



Ofício Circular nº 594/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(às) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará
Processo: 0002977-25.2025.2.00.0806
Assunto: Suposta Fraude em Reconhecimento de Firma.

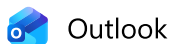
Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor dos expedientes ID 6722239 e ID 6722241, em anexo, advindo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Pará, com a finalidade de informar suposta fraude no reconhecimento de firma de um contrato de arrendamento. Segundo relatado, teriam sido reconhecidas assinaturas de pessoas que não possuíam cadastro na referida serventia extrajudicial, mediante a utilização de selos de segurança de reconhecimento de assinatura.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará





- Processo nº 00021267-26.2025.2.00.0184, para ciência de indícios de fraude.

De divjudiciaria.cgj <divjudiciaria.cgj@tjpa.jus.br>

Data Sex, 2025-10-17 13:35

Para coger@tjac.jus.br <coger@tjac.jus.br>; corregedoria@tjal.jus.br <corregedoria@tjal.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; corregedoria@tjam.jus.br <corregedoria@tjam.jus.br>; corregedoriageral@tjba.jus.br <corregedoriageral@tjba.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; corregedoriadf@tjdft.jus.br <corregedoriadf@tjdft.jus.br>; corregedor@tjes.jus.br <corregedor@tjes.jus.br>; corregsec@tjgo.jus.br <corregsec@tjgo.jus.br>; cgjma@tjma.jus.br <cgjma@tjma.jus.br>; corregedoria@tjmt.jus.br <corregedoria@tjmt.jus.br>; corregedoria@tjms.jus.br <corregedoria@tjms.jus.br>; gacor@tjmg.jus.br <gacor@tjmg.jus.br>; corregedoria@tjpb.jus.br <corregedoria@tjpb.jus.br>; cgj@tjpr.jus.br <cgj@tjpr.jus.br>; corregedoria@tjpe.jus.br <corregedoria@tjpe.jus.br>; corregedoria@tjpi.jus.br <corregedoria@tjpi.jus.br>; gabcgrj@tjrj.jus.br <gabcgrj@tjrj.jus.br>; corregedoria@tjrn.jus.br <corregedoria@tjrn.jus.br>; gabcgj@tj.rs.gov.br <gabcgj@tj.rs.gov.br>

1 anexo (16 MB)

0002167-26.2025.2.00.0184 CIÊNCIA E CUMPRIMENTO compressed.pdf;

Exmº (ª) Sr. (ª) Des.(ª)s Corregedores (ªs) dos Tribunais de Justiça dos Estados,

Encaminha-se a Vossas Excelências, cópia do processo nº **0002167-26.2025.2.00.0184**, para ciência e atenção - **por indícios de fraude** - e arquivamento., consoante cópia da íntegra dos autos, em anexo.

Ressalte-se: qualquer resposta deverá ser juntada diretamente aos autos do PJECOR correspondente, em cumprimento ao Provimento Conjunto nº 11/2020-CJRMB/CJCI, sendo que o acesso integral aos autos deverá ser realizado através do próprio sistema PJECOR, no endereço eletrônico corregedoria.pje.jus.br.

Respeitosamente

DIVISÃO EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMPLEXO ARQUITETÔNICO SEDE - TÉRREO PRÉDIO ANEXO
AV: ALMIRANTE BARROSO, 3089 - BAIRRO SOUZA
BELÉM-PARÁ CEP: 66.013-710
E-MAIL: divjudiciaria.cgj@tjpa.jus.br
Fones: (91) 3205-3556 / 3205-3523 / 3205-3589





17/10/2025

Número: **0002167-26.2025.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **06/05/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fraude**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO (REQUERENTE)			
Tailândia - Cartório do Único Ofício de Tailândia - CNS 68510 - TJPa (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5899323	06/05/2025 21:43	<u>INFORMAÇÃO</u>	INFORMAÇÃO
5899324	06/05/2025 21:43	<u>Ofício nº 189.2025_compressed</u>	Petição
6553707	13/10/2025 23:49	<u>Decisão</u>	Decisão
6698998	15/10/2025 13:32	<u>Certidão</u>	Certidão
6712310	17/10/2025 08:30	<u>Certidão</u>	Certidão
6712313	17/10/2025 08:30	<u>0002043-43.2025.2.00.0814 JUNTAR AO 2167-26.2025.2.00.0814 compressed..</u>	Documento de Comprovação





COMUNICAÇÃO DE FRAUDE DE SELO DE SEGURANÇA DE RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

Tailândia (PA), 06 de maio de 2025.

Ofício nº189 /2025

Exma. Sra. Dra.

DESª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora Geral de Justiça do TJPA

Honrado em cumprimentá-lo, vem comunicá-lo a Vossa Excelência que no dia 25/04/2025 (sexta-feira), no final do expediente, aproximando-se das 18h30, chegou no nosso e-mail **cartoriovscordeiro@hotmail.com** uma comunicação do Cartório de Porto Alegre do Norte/MT, precisamente o e-mail **cri-pan@hotmail.com** assinado pelo Sr. Vianeí Baltasar Perius, Oficial Registrador, nos comunicando que havia uma fraude de Reconhecimento de Assinatura realizada em nosso Cartório.

Imediatamente passamos a apurar os fatos internamente e auditar o nosso sistema, e no dia seguinte, no sábado (26/04/2025), foram convocados todos os funcionários para dar continuidade aos trabalhos, foi realizada a verificação de todas as fichas de autógrafos, e deu-se continuidade à análise do sistema com o objetivo de identificar o funcionário responsável pela fraude.

Ao término dos trabalhos de apuração interna realizados no sábado, o Cartório de Tailândia constatou que o funcionário responsável pelo balcão de Reconhecimento e



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 06/05/2025 21:43:08
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050621430842000000005541365>
Número do documento: 25050621430842000000005541365

Num. 5899324 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 3

Autenticação, especificamente o Escrevente **WILLIAN DAVID INÁCIO DA SILVA**, foi identificado como o autor da fraude, consistente na prática de reconhecimento de firma em um contrato de arrendamento, no qual foram reconhecidas assinaturas de sete pessoas que não possuíam cadastro no Cartório Cordeiro de Tailândia. Para tal, foram utilizados 28 (vinte e oito) selos de reconhecimento de assinatura, sendo a infração devidamente confessada por ele ao final da apuração interna.

O fato ocorreu em 12/12/2024, ocasião em que o funcionário Willian adulterou os dados de algumas fichas de signatários, substituindo-os por informações de clientes que não possuem cartão de assinatura arquivado no Cartório.

Em anexo as provas técnicas de que houve a adulteração.

Fizemos uma pesquisa no sistema e encontramos os reconhecimentos com vínculo a outras pessoas, que possuem cartão de assinatura. Veja dois exemplos abaixo:

Reimpressão de reconhecimentos de firma

Código: 74935 Q Qtde de etiquetas para reimpressão: 4

Signatário	Cópias
MARIA ARLETE SILVA DOS SANTOS	

Razão Social:

Tipo docto:

Desc. docto.:

Ressalva.:

Solicitante: 101467 735.099.572-53 MARIA ARLETE SILVA DOS SANTOS

Assinatura: 10 WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA

1 - Emolumentos 2 - Outras cobr. 3 - Imagens 4 - Observações 5 - Etiquetas

RECONHECIMENTO Nº 074935

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1) MARIA JOSE COSTA FORLIN

Tailândia, 12 de dezembro de 2024 - 14:45:54.

Em Test. da verdade.

WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA

Escrevente

SELO DIGITAL DE RECONHECIMENTO Nº 013331533A

SERIE: A - SELADO EM 12 de dezembro de 2024

COD. DE SEGURANÇA Nº: 3591333100067891110212111

QTD. ATO: 1 - Emolumentos: R\$ 6,85 (PJ) R\$ 1,02 (PFC) R\$ 0,17 - IS S: R\$ 0,28 - Selo: R\$ 0,45 -- Total: R\$7,53



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 06/05/2025 21:43:08
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050621430842000000005541365>
 Número do documento: 25050621430842000000005541365

Num. 5899324 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
 Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 4

A **Maria Arlete Silva dos Santos (possui cartão)** é a verdadeira signatária do reconhecimento nº 74935, enquanto na etiqueta **Maria José Costa Forlin (não possui cartão)**, fruto de adulteração.

Reimpressão de reconhecimentos de firma

Código : 74934 Qtdade de etiquetas para reimpressão:

Signatário
 ▶ ERICA CIARA RIBEIRO CORREA

Razão Social:

Tipo docto:

Desc. docto.:

Ressalva.:

Solicitante: 101465 023.228.312-55 ERICA CIARA RIBEIRO CORREA

Assinatura: 10 WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA

1 - Emolumentos 2 - Outras cobr. 3 - Imagens 4 - Observação


 RECONHECIMENTO Nº 074934
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
 (1) ALCEU ANTONIO FORLIN
 Tailândia, 12 de dezembro de 2024 - 14:45:07.
 Em Test. da verdade.

WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA
 Escrevente
 SELO DIGITAL DE RECONHECIMENTO Nº 013331580A
 SÉRIE: A - SELADO EM: 12 de dezembro de 2024
 Cód. DE SEGURANÇA Nº: 3851333100027801110212211
 QTD. ATO: 1 - Emolumentos: R\$ 6,80 (FRJ R\$ 1,02, FRC R\$ 0,17) + IS S: R\$ 0,28 + Selo: R\$ 0,45 -- Total: R\$7,53

A **Érica Ciara Ribeiro Correa (possui cartão)** é a verdadeira signatária do reconhecimento nº 74935, enquanto na etiqueta **Alceu Antônio Forlin (não possui cartão)**, fruto de adulteração.



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 06/05/2025 21:43:08
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505062143084200000005541365>
 Número do documento: 2505062143084200000005541365

Num. 5899324 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510201151015080000006318861>
 Número do documento: 2510201151015080000006318861

Num. 6722239 - Pág. 5

São dois exemplos de adulteração.

Diante dos fatos narrados e como Oficial Titular do Cartório Cordeiro – Único Ofício de Tailândia tomei as seguintes providências:

1. Na segunda-feira dia 28/04/2025, o Substituto do Cartório Cordeiro representando a Serventia requereu a abertura de inquérito policial e fez o Boletim de Ocorrência do fato;
2. No dia seguinte 29/04/2025 o funcionário WILLIAN DAVID INÁCIO DA SILVA também foi interrogado, dando seu depoimento, confessando o que já havia nos relatado no sábado;
3. E em seguida no mesmo dia 29/04/2025 foi afastado e demitido o funcionário Willian por justa causa.
4. E também no dia 29/04/2025 foram cancelados no sistema de arrecadação extrajudicial do Tribunal de Justiça do Pará os selos de reconhecimento de assinatura que foram fraudados;
5. Neste contexto requeremos a Extradigital (empresa proprietária do software utilizado por este cartório) uma Nota Técnica com o relatório de auditoria para juntar aos autos do processo contra o funcionário. Garantindo ampla defesa ao cartório no caso de investigação sobre o ato fraudulento, e até o momento ainda não foi entregue a Nota Técnica em comento.
6. Comunico a Vossa Excelência que também já informamos os fatos ao Juiz Corregedor Permanente da comarca de Tailândia nesta data pelo PJE que gerou o Processo nº 0801168-38.2025.8.14.0074.

Apurados os fatos do ocorrido enviamos a Vossa Excelência todos os documentos em anexo que mostram os acontecimentos. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS
SOUSA
CORDEIRO:33305900253

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS SOUSA
CORDEIRO:33305900253
Dados: 2025.05.06 21:17:31 -03'00'

MARCUS VINÍCIUS SOUSA CORDEIRO

OFICIAL TITULAR DO CARTÓRIO CORDEIRO DE TAILÂNDIA



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 06/05/2025 21:43:08
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050621430842000000005541365>
Número do documento: 25050621430842000000005541365

Num. 5899324 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 6

Segue em Anexo:

- 1- O e-mail recebido do Cartório de Porto Alegre do Norte/MT
- 2- Depoimento do Oficial Substituto
- 3- Depoimento do ex-funcionário Willian
- 4- Cancelamento dos selos no sistema de arrecadação extrajudicial
- 5- Rescisão contratual do ex-funcionário por justa causa



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 06/05/2025 21:43:08
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050621430842000000005541365>
Número do documento: 25050621430842000000005541365

Num. 5899324 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 7

foi identificado como o autor da fraude, consistente na prática de reconhecimento de firma em um contrato de arrendamento, no qual foram reconhecidas assinaturas de sete pessoas que não possuíam cadastro no Cartório Cordeiro de Tailândia. Para tal, foram utilizados 28 (vinte e oito) selos de reconhecimento de assinatura, sendo a infração devidamente confessada por ele ao final da apuração interna.

O fato ocorreu em 12/12/2024, ocasião em que o funcionário Willian adulterou os dados de algumas fichas de signatários, substituindo-os por informações de clientes que não possuem cartão de assinatura arquivado no Cartório

Em anexo as provas técnicas de que houve a adulteração.

Fizemos uma pesquisa no sistema e encontramos os reconhecimentos com vínculo a outras pessoas, que possuem cartão de assinatura. Veja dois exemplos abaixo:

Reimpressão de reconhecimentos de firma

Código : 74935 Qtdde de etiquetas para reimpressão: 4

Signatário	Cópias
MARIA ARLETE SILVA DOS SANTOS	

Razão Social:

Tipo docto:

Desc. docto.:

Ressalva:

Solicitante: 101467 735.099.572-53 MARIA ARLETE SILVA DOS SANTOS

Assinatura: 10 WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA

1 - Emolumentos 2 - Outras cobr. 3 - Imagens 4 - Observações 5 - Etiquetas

RECONHECIMENTO N° 074935

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de

(1) MARIA JOSE COSTA FORLIN

Tailândia, 12 de dezembro de 2024 - 14:45:54.

Em Test. da verdade.

WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA

Escrevente

SELO DIGITAL DE RECONHECIMENTO N° 012331593A

SERIE: A - SELADO EM: 12 de dezembro de 2024

COD. DE SEGURANÇA N°: 39513331000067801110212211

QTD. ATO: 1 - Emolumentos: R\$ 6,20 (FRJ R\$ 1,02, FRC R\$ 0,17) - IS S: R\$ 0,26 - Selo: R\$ 9,45 -- Total: R\$7,53



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 06/05/2025 21:43:08
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050621430842000000005541365>
 Número do documento: 25050621430842000000005541365

Num. 5899324 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
 Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 8

A **Maria Arlete Silva dos Santos (possui cartão)** é a verdadeira signatária do reconhecimento nº 74935, enquanto na etiqueta **Maria José Costa Forlin (não possui cartão)**, fruto de adulteração.

Reimpressão de reconhecimentos de firma

Código: 74934 Qtdde de etiquetas para reimpressão: 4

Signatário
▶ ERICA CIARA RIBEIRO CORREA
Razão Social:
Tipo docto:
Desc. docto:
Ressalva:
Solicitante: 101465 023.228.312-55 ERICA CIARA RIBEIRO CORREA
Assinatura: 10 WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA
1 - Emolumentos 2 - Outras cobr. 3 - Imagens 4 - Observações



----- RECONHECIMENTO Nº 074934 -----
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(1) ALCEU ANTONIO FORLIN
Tailândia, 12 de dezembro de 2024 - 14:45:07.
Em Test. da verdade.

WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA
Escrevente
SELO DIGITAL DE RECONHECIMENTO Nº 010301589A
SÉRIE: A - SELADO EM: 12 de dezembro de 2024
COD. DE SEGURANÇA Nº: 98513351066027801110212211
QTD. ATO: 1 - Emolumentos: R\$ 6,80 (FRJ R\$ 1,02, FRC R\$ 0,17) + IS S: R\$ 0,28 + Selo: R\$ 0,45 -- Total: R\$7,53

A **Érica Ciara Ribeiro Correa (possui cartão)** é a verdadeira signatária do reconhecimento nº 74935, enquanto na etiqueta **Alceu Antônio Forlin (não possui cartão)**, fruto de adulteração.

São dois exemplos de adulteração.



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 06/05/2025 21:43:08
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050621430842000000005541365>
Número do documento: 25050621430842000000005541365

Num. 5899324 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 9



Diante dos fatos narrados e como Oficial Titular do Cartório Cordeiro – Único Ofício de Tailândia tomei as seguintes providências:

1. Na segunda-feira dia 28/04/2025, o Substituto do Cartório Cordeiro representando a Serventia requereu a abertura de inquérito policial e fez o Boletim de Ocorrência do fato;
2. No dia seguinte 29/04/2025 o funcionário WILLIAN DAVID INÁCIO DA SILVA também foi interrogado, dando seu depoimento, confessando o que já havia nos relatado no sábado;
3. E em seguida no mesmo dia 29/04/2025 foi afastado e demitido o funcionário Willian por justa causa.
4. E também no dia 29/04/2025 foram cancelados no sistema de arrecadação extrajudicial do Tribunal de Justiça do Pará os selos de reconhecimento de assinatura que foram fraudados;
5. Neste contexto requeremos a Extradigital (empresa proprietária do software utilizado por este cartório) uma Nota Técnica com o relatório de auditoria para juntar aos autos do processo contra o funcionário. Garantindo ampla defesa ao cartório no caso de investigação sobre o ato fraudulento, e até o momento ainda não foi entregue a Nota Técnica em comento.
6. Comunico a Vossa Excelência que também será informado os fatos a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará nesta data.

Apurados os fatos do ocorrido enviamos a Vossa Excelência todos os documento em anexo que mostram os acontecimentos. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS
SOUSA
CORDEIRO:3330590
0253

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS SOUSA
CORDEIRO:33305900253
Dados: 2025.05.06 18:53:54
-03'00'

MARCUS VINÍCIUS SOUSA CORDEIRO
OFICIAL TITULAR DO CARTÓRIO CORDEIRO DE TAILÂNDIA



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 06/05/2025 21:43:08
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505062143084200000005541365>
Número do documento: 2505062143084200000005541365

Num. 5899324 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510201151015080000006318861>
Número do documento: 2510201151015080000006318861

Num. 6722239 - Pág. 10



Segue em Anexo:

- 1- O e-mail recebido do Cartório de Porto Alegre do Norte/MT
- 2- Depoimento do Oficial Substituto
- 3- Depoimento do ex-funcionário Willian
- 4- Cancelamento dos selos no sistema de arrecadação extrajudicial
- 5- Rescisão contratual do ex-funcionário por justa causa



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 06/05/2025 21:43:08
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050621430842000000005541365>
Número do documento: 25050621430842000000005541365

Num. 5899324 - Pág. 9



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 11

28/04/2025, 16:55

Email – CARTORIO CORDEIRO – Outlook

Bom dia.

Assinaturas confirmadas!

Para mais duvidas, podem estar consultando os selos no site do TJ/PA para validação.

Att,

Willian David - Escrevente

Marcus Vinicius Sousa Cordeiro

Tabelião Registrador

Cartório Cordeiro - Único Ofício Extrajudicial Comarca de Tailândia - Pará

Registro Civil, Tabelionato, Protesto, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa

Jurídica

Rua Castanhal, nº 10 Bairro Centro; CEP:68695-000.

De: Cartorio de Porto Alegre MT <cri-pan@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 11:57

Para: cartoriomvscordeiro@hotmail.com

Assunto: Consulta de reconhecimento de firma

Bom dia

Sou Viane B. Perius, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT. Me foi apresentado, para registro, o documento anexo, que teve as assinaturas das partes reconhecidas em vosso cartório.

Para fins de segurança jurídica, solicito que confirmem o reconhecimento das assinaturas.

Se possível, responder ainda hoje.

Att

Viane B. Baltasar Perius

Oficial Registrador

CNS: 06.542-5

[1512565153523_PastedImage]



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 06/05/2025 21:43:08

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050621430842000000005541365>

Número do documento: 25050621430842000000005541365

Num. 5899324 - Pág. 10

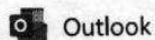


Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>

Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 12

**RE: Consulta de reconhecimento de firma**

De Cartorio de Porto Alegre MT <cri-pan@hotmail.com>

Data Sex, 25/04/2025 12:27

Para CARTORIO CORDEIRO <cartoriomvscordeiro@hotmail.com>

Willian David, bom dia.

Quando vos fiz a consulta já sabia que **AS ASSINATURAS SÃO FALSAS E NÃO VERDADEIRAS**, ao menos todas dos proprietários do imóvel da matrícula que cita no documento que vos foi apresentado. Parte dos proprietários são meus conhecidos e confirmei com eles a falsidade. Jamais estiveram em vosso cartório.

Os proprietários já tiveram dissabores com procuração falsa do cartório de Cumaru do Norte/PA, e agora com vocês aí; de forma que peço que leves isso ao conhecimento do teu Oficial e eventualmente a Corregedoria do TJ-PA. Por aqui farei os encaminhamentos para apuração pelas autoridades policiais e judiciais, e talvez para a vossa Corregedoria.

Att

Vianei B. Perius



De: CARTORIO CORDEIRO <cartoriomvscordeiro@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 11:08

Para: Cartorio de Porto Alegre MT <cri-pan@hotmail.com>

Assunto: RE: Consulta de reconhecimento de firma



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 06/05/2025 21:43:08
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505062143084200000005541365>
Número do documento: 2505062143084200000005541365

Num. 5899324 - Pág. 11



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510201151015080000006318861>
Número do documento: 2510201151015080000006318861

Num. 6722239 - Pág. 13



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil do Estado do Pará



TAILÂNDIA - DELEGACIA DE POLICIA - 9ª RISP
Boletim de Ocorrência Policial

Número: 00081/2025.101197-7
Registrado em: 28/04/2025 15:00:42
Tailândia, 29 de Abril de 2025
É BOP de Apresentação ? NÃO

Autoridade Policial: DOUGLAS SCHERRER MENEZES
Registrador do Boletim: DIANDRA DIAS SOUZA
Dados do Relator: ALEXANDRE NOGUEIRA BEDRAN
Tipo do Relator: PESSOA FÍSICA
Documento(s): IDENTIDADE: 014964-8 / CRC - PA
Endereço(s): Residencial: Localidade RUA CENTRAL No. 73 Complemento: PRAÇA 07 DE SETEMBRO, BAIRRO CENTRO CEP: 68675000 Bairro: Bairro Central
Localidade: Mãe Do Rio - PA
Contato(s): Celular: 91 99110-7707

Dados da Ocorrência:

Identificação do Fato: TÍPICA > DECRETO LEI 2848/1940 - CPB - CODIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL > TÍTULO XI DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA > CAPÍTULO I DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL > Corrupção Passiva > Corrupção passiva
Data e hora do Fato:
Local da Ocorrência:
Endereço: 12/12/2024 12:00:00
Via Pública
Localidade RUA CENTRAL Complemento: TV CASTANHAL, 10, CENTRO - CARTÓRIO CORDEIRO CEP: 68695000 Bairro: Bairro Central Localidade: Tailândia - PA

Relato da Ocorrência:

O relator compareceu à delegacia, na condição de Oficial Substituto do Cartório Cordeiro, em Tailândia. Ele informa que houve uma fraude no processo de reconhecimento de assinaturas dentro do cartório. Que o funcionário WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA, escrevente do cartório, teria recebido uma quantia em dinheiro para reconhecer assinaturas. Um nacional, WEIDERSON CEZAR CAMARGO DOS SANTOS, teria ido ao cartório para reconhecer um documento contendo 7 (sete) assinaturas. O conteúdo de tal documento autorizava a Sra ADRIELI DE FATIMA RIBEIRO DA ROSA, como arrendatária de uma propriedade rural, a oferecer as safras de 2024/2025 até 2034/2035 como garantia de empréstimos e financiamentos. Dessa forma, WEIDERSON compareceu no cartório para reconhecer as assinaturas desse documento.

Como não havia ficha de assinatura das sete assinaturas que WEIDERSON queria reconhecer, ele pediu para que WILLIAN fizesse o reconhecimento e que depois levaria as pessoas para que fizessem as fichas. Ademais, ele apresentou documentos de algumas das pessoas cujas assinaturas constariam no documento, embora não de todas. Para que WILLIAN fizesse tal serviço ele solicitou R\$ 5000,00 de WEIDERSON, além do custo do reconhecimento das assinaturas. Sendo o valor pago, as assinaturas foram reconhecidas.

No dia 25/04/2025 o relator recebeu em e-mail do cartório de Porto Alegre do Norte/MT informado que houve uma tentativa de registrar o contrato com as assinaturas reconhecidas em Tailândia/PA. Entretanto, o Oficial de Registros do Mato Grosso percebeu a falsidade, comunicando o relator.

Os selos gerados a partir da operação são os seguintes:
1- 013331596A

Localidade RUA CENTRAL, 159, CEP 68695000, Bairro Central Tailândia - PA

Página: 1

Silvane Gusmão de Souza
Atendente
Matrícula: 0913251



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 06/05/2025 21:43:08
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505062143084200000005541365>
Número do documento: 2505062143084200000005541365

Num. 5899324 - Pág. 12



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510201151015080000006318861>
Número do documento: 2510201151015080000006318861

Num. 6722239 - Pág. 14



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil do Estado do Pará



TAILÂNDIA - DELEGACIA DE POLICIA - 9º RISP
Boletim de Ocorrência Policial

Número: 00081/2025.101197-7
Registrado em: 28/04/2025 15:00:42
Tailândia, 29 de Abril de 2025
É BOP de Apresentação ? NÃO

*** CONTINUAÇÃO DO DOCUMENTO ***

2- 013331597A
3- 013331604A
4- 013331605A
5- 013331612A
6- 013331613A
7- 013331589A



Desta forma, o relator compareceu à delegacia para informar tais fatos.

ADITAMENTO: O relator compareceu novamente à delegacia para informar que além dos 7 (sete) selos informados anteriormente, há mais 21 (vinte um) selos que teriam sido fraudados. São eles:
013331590A; 013331591A; 013331592A; 013331593A; 013331594A; 013331595A; 013331598A; 013331599A;
013331600A; 013331601A; 013331602A; 013331603A; 013331606A; 013331607A; 013331608A; 013331609A;
013331610A; 013331611A; 013331614A; 013331615A; 013331616A.
013331596A

*** FIM DO RELATO ***

Observações:

1. Este B.O.P será atendido pela TAILÂNDIA - DELEGACIA DE POLICIA - 9º RISP no endereço: Localidade RUA CENTRAL, 159, CEP 68695000, Bairro Central Tailândia - PA
2. Este documento é válido como Certidão para fins de direito. É GRATUITO, e não dá direitos ao portador de conduzir veículos automotor sem a Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.).
3. Este documento foi registrado pela internet e NÃO É VÁLIDO sem a assinatura do relator.
4. Se for necessário verificar a autenticidade deste documento, compareça a Delegacia de Polícia Civil mais próxima.

DIANDRA DIAS SOUZA

Registrador

ALEXANDRE NOGUEIRA BEDRAN

Relator

Silvane Gusmão de Souza
Atendente
Matrícula: 0913251

Localidade RUA CENTRAL, 159, CEP 68695000, Bairro Central Tailândia - PA

Página: 2



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 06/05/2025 21:43:08

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505062143084200000005541365>

Número do documento: 2505062143084200000005541365

Num. 5899324 - Pág. 13



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510201151015080000006318861>

Número do documento: 2510201151015080000006318861

Num. 6722239 - Pág. 15



Govorno do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil do Estado do Pará



TAILÂNDIA - DELEGACIA DE POLICIA - 9ª RISP

Nº da Ocorrência: 00081/2025.101197-7

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Autoridade Policial: DOUGLAS SCHERRER MENEZES
Escrivão AD HOC: SILNANDE GUSMAO DE SOUZA

DADOS DO INTERROGADO

WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA, 29 ANOS, DN 01/04/1996, NATURAL DE JACUNDA/PA, RG 7855599 PC/PA, CPF 700.831.172-96, FILHO DE CARLOS ALBERTO INACIO DA SILVA E CLEUDE ANGELA DA SILVA, ENDEREÇO: QD 34, LT 13, R. PAVÃO, CENTRAL, PARK, TAILÂNDIA/PA, FONE (91) 9.9309-9766

TEXTO DO TERMO:

Na data de 29/04/2025, por volta de 15h30, a pessoa acima qualificada, depois de ter prestado o compromisso legal, cientificado das acusações a si imputadas, advertido do que dispõe o Art. 186 do CPP, ciente de seus direitos constitucionais previstos no Art. 5º da Constituição Federal em seus incisos LXII, LXIII, LXIV, inquirido as perguntas da autoridade declarou QUE:

Que o interrogado tomou conhecimento da acusação que fora imposta a sua pessoa. Que lhe fora dado conhecimento de seus direitos constitucionais. Que neste ato fora assistido por seu patrono Rafael Ferreira de Vasconcelos, OAB 17075. Que lhe foram feitas perguntas a respeito do fato, informa que trabalha no atendimento ao público, reconhece e autentica assinaturas, para isso solicita identidade e CPF original. Informa que a autenticidade é presencial, na semelhança não precisa Alefã Duarte, não lembra do sobrenome completo. Que Alefã Duarte foi no cartório e não Weiderson Cezar, mas ambos trabalhavam juntos, era costume eles levarem as pessoas para abrir firma. Lembra que em 12/12/2024 a pessoa de Alefã Duarte levou 03 contratos com abertura para sete firmas, sabe disso pelo relatório feito pelo cartório onde trabalha. Recorda que naquele dia, fez reconhecimento de tais assinaturas, como forma de um favor para ele, para que depois tais pessoas viessem assinar, contudo nunca que foram ao cartório assinar, informa que fez a abertura da autenticidade por semelhança. Quando perguntado se tomou ganho de vantagem financeira para isso, respondeu que sim. Que perguntado quanto que foi oferecido, resguardou-se ao direito de ficar calado. Quando perguntado como tal quantia chegou a suas mãos, se por pix, em espécie ou outro, reservou-se o direito de permanecer calado. Que o interrogado afirma que não sabia pra que serviria aqueles contratos. Que desde aquele dia nunca mais teve contato com Alefã, nem Weiderson, contudo com este último ainda se falaram depois daquele episódio. Que essa foi a única vez que isso aconteceu. Que o cartório de Porto Alegre do Norte mandou e-mail para o cartório de Tailândia, assim chegaram até ao interrogado. Pois no selo tem a assinatura do investigado. Que lhe trouxeram o e-mail, sendo indagado do fato, não negou que a assinatura era sua. Quando perguntado como se deu essa conversa, disse que explicou que fez um favor e ficou na espera das pessoas aparecerem. Que após dois dias contou que havia recebido para fazer a abertura do reconhecimento das assinaturas. Que não era de seu conhecimento que os documentos iriam para outro estado. Que dado a palavra a seu patrono Rafael Ferreira de Vasconcelos, OAB 17075, este perguntou se tinha conhecimento se o que fez seria usado para fins ilícitos, o interrogado respondeu que não era de seu conhecimento que seria usado para algo errado.

E nada mais disse e nem lhe foi perguntado, mandou esta Autoridade encerrar o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Autoridade, pelo Escrivão e pelo Interrogado.

ASSINATURAS:

DOUGLAS SCHERRER MENEZES
AUTORIDADE POLICIAL

SILNANDE GUSMAO DE SOUZA

LOCALIDADE RUA CENTRAL, 159, CEP 68695000, BAIRRO CENTRAL TAILÂNDIA - PA

Página 1/2



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 06/05/2025 21:43:08
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050621430842000000005541365>
Número do documento: 25050621430842000000005541365

Num. 5899324 - Pág. 14



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 16



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil do Estado do Pará



TAILÂNDIA - DELEGACIA DE POLICIA - 9ª RISP

ESCRIVÃO AD HOC

PROTOCOLO DE ASSINATURAS BIOMETRICAS

O documento acima foi assinado pela coleta biométrica do(s) envolvido(s) no ato da confecção do documento, de tal forma impressa neste documento e armazenada no banco de dados do sistema SISP 2.0. A validação deste documento poderá ser realizada a qualquer tempo junto a Polícia Civil do Estado do Pará.



Documento assinado biometricamente por **WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA**, portador do(s) documento(s): CPF: 700.831.172-96, IDENTIDADE: 7855599 (PC/PA), em 29/04/2025 16:21:25.

Biometria coletada do dedo POLEGAR da MÃO DIREITA.





Estado do Pará
Comarca do Município de Tailândia
Único Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelação, Protesto,
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Marcus Vinicius Sousa Cordeiro - Oficial Titular

Rua Castanhal, 10 - Centro - Tailândia/PA - CEP 68.695-000

Horário de funcionamento: 8hs as 12hs - 14hs as 17hs

Ofício nº 173/2025

Tailândia/PA, 29 de abril de 2025.

CERTIFICO que no dia 25/04/2025 este Cartório de Único Ofício Extrajudicial da comarca de Tailândia/PA tomou ciência de que o funcionário WILLIAN DAVID INÁCIO DA SILVA, escrevente do cartório, FRAUDOU o reconhecimento de assinaturas, utilizando neste processo 28 selos digitais de reconhecimentos de assinaturas, que são os seguintes: 013331589A, 013331590A, 013331591A, 013331592A, 013331593A, 013331594A, 013331595A, 013331596A, 013331597A, 013331598A, 013331599A, 013331600A, 013331601A, 013331602A, 013331603A, 013331604A, 013331605A, 013331606A, 013331607A, 013331608A, 013331609A, 013331610A, 013331611A, 013331612A, 013331613A, 013331614A, 013331615A e 013331616 A.

O cartório de Porto Alegre do Norte/MT informou através de e-mail no dia 25/04/2025 que houve uma tentativa de registrar o contrato com as assinaturas reconhecidas em Tailândia/PA. O Oficial de Registros do Mato Grosso percebeu a falsidade, comunicando o ocorrido.

O funcionário WILLIAN DAVID INÁCIO DA SILVA, teria recebido uma quantia em dinheiro para reconhecer assinaturas, sem que estas tivessem cadastro no acervo de fichas de assinaturas desta Ofício Extrajudicial.

Em razão disto, solicita-se o cancelamento dos referidos selos digitais de reconhecimento de assinaturas citados acima.

Informo ainda que já foi aberto por este Oficial Registrador o inquérito policial para a apuração das responsabilidades penais do funcionário. E o mesmo foi demitido por justa causa na data de hoje.

Na oportunidade apresento nossos votos de consideração e preço.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Sousa Cordeiro
Oficial Titular

Rua Castanhal, nº 10, Centro, Tailândia/PA, CEP: 68.695-000, Fone: (91) 99148-8787 / 99297-8746 / 99252-7715 / 99375-4695
Email: cartoriomvscordeiro@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 06/05/2025 21:43:08
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050621430842000000005541365>
Número do documento: 25050621430842000000005541365

Num. 5899324 - Pág. 16



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 18



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

ILMO. Sr. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Belém, 29 de abril de 2025

Nos termos do artigo 157-A, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registros do Estado do Pará, solicito através do presente, o(a) **Cancelamento de Selo** do(s) selo(s) abaixo identificado(s):

SELO OU FAIXA	TIPO SELO	SÉRIE
13331589 à 13331616	SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA	A
MOTIVO	JUSTIFICATIVA	
Desistência do Serviço	CERTIFICO que no dia 25/04/2025 este Cartório de Único Ofício Extrajudicial da comarca de Tailândia/PA tomou ciência de que o funcionário WILLIAN DAVID INÁCIO DA SILVA, escrevente do cartório, FRAUDOU o reconhecimento de assinaturas, utilizando neste processo 28 selos digitais de reconhecimentos de assinaturas. A partir de comunicação deita pelo cartório	

PROVIMENTO Nº 13/2023-CGJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023:

Art. 157-B. A solicitação do procedimento de retificação de atos e/ou de selos de segurança e selos de fiscalização digital será protocolizada pelo Oficial Titular, Interventor e/ou responsável interino, diretamente no Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial, no módulo Cartório - Procedimento de Retificação/Cancelamento, sob a gestão da Coordenadoria Geral de Arrecadação.

Art. 4º A Coordenadoria Geral de Arrecadação, verificando em procedimento fiscalizatório que o notário ou registrador procedeu com má-fé ao utilizar o Sistema de procedimento de retificação/cancelamento previsto neste Provimento, comunicará à Corregedoria Geral de Justiça para a devida apuração em Processo Administrativo Disciplinar.

Dou fé,

MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO
NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
TAILÂNDIA

Data e hora do comprovante de solicitação: 29/04/2025 - 21:09:41



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 06/05/2025 21:43:08
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050621430842000000005541365>
Número do documento: 25050621430842000000005541365

Num. 5899324 - Pág. 17



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 19

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO				
Empregador				
01 CNPJ/CEI 512444852400		02 Razão Social/Nome MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO		
Trabalhador				
10 PIS/PASEP 16594469593		11 Nome WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA		
17 Carteira Trabalho (nº,série,UF) 07008311/07296 - PA		18 CPF 70083117296	19 Data de Nascimento 01/04/1996	20 Nome da Mãe CLEUDE ANGELA DA SILVA
Contrato				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 01/09/2018	25 Data do Aviso Prévio 29/04/2025	26 Data de Afastamento 29/04/2025	27 Cód. Afast. JC2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0
30 Categoria do Trabalhador 01				
Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão não é devida, tendo em vista a Lei nº 13.467, de 13 de Julho de 2017 revogou o § 1º do art. nº 477 da CLT, e por não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador. No dia 08/05/2025 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.998,47, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação. Tailândia/PA, 08 de maio de 2025.				
<i>Marcus Vinicius Sousa Cordeiro</i> 150 Assinatura do Empregador ou Preposto				
<i>William David Inacio da Silva</i> 151 Assinatura do Trabalhador		152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador		
156 Informações à CAIXA:				
A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA. Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inciso XXXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).				



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 06/05/2025 21:43:08
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050621430842000000005541365>
 Número do documento: 25050621430842000000005541365

Num. 5899324 - Pág. 18



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
 Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 20

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 512444852400		02 Razão Social / Nome MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AVENIDA CASTANHAL, 10				04 Bairro CENTRO	
05 Município Tailândia	06 UF PA	07 CEP 68695000	08 CNAE 1610201	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 16594469593		11 Nome WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) TRAVESSA PERDIGAO, 68				13 Bairro VL NS DE FATIMA	
14 Município Tailândia	15 UF PA	16 CEP 68695-000	17 Carteira Trabalho (nº,série,UF) 07008311/07296 - PA	18 CPF 70083117296	
19 Data de Nascimento 01/04/1996		20 Nome da Mãe CLEUDE ANGELA DA SILVA			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.					
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR					
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 3.440,00		24 Data de Admissão 01/09/2018	25 Data do Aviso Prévio 29/04/2025	26 Data do Afastamento 29/04/2025	27 Cód.Afastamento JC2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT)		29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS)		30 Categoria Trabalhador 01	
31 Código Sindical		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 37115367000160 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
050 - Saldo de 29 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	3.325,33	-	-	-	-
				TOTAL RESCISÓRIO BRUTO	3.325,33
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
112 - Previdência Social	292,44	114 - IRRF	34,42	-	-
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	326,86
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	2.998,47



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 06/05/2025 21:43:08
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050621430842000000005541365>
 Número do documento: 25050621430842000000005541365

Num. 5899324 - Pág. 19



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
 Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 21



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0002167-26.2025.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS: Fraude

REQUERENTE: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO

REQUERIDO: TAILÂNDIA - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE TAILÂNDIA - CNS 68510 - TJPA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. COMUNICAÇÃO DE FRAUDE EM RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE SELOS DE SEGURANÇA. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PERANTE A AUTORIDADE POLICIAL. NECESSIDADE DE AMPLA DIVULGAÇÃO. EXPEDIÇÃO DE COMUNICADOS AOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ E ÀS CORREGEDORIAS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL. DILIGÊNCIAS PARA APURAÇÃO DISCIPLINAR.

DECISÃO

Trata-se de **Pedido de Providências** instaurado a partir de comunicação do Oficial Titular do Cartório do Único Ofício de Tailândia/PA, Marcus Vinícius Sousa Cordeiro, relatando a ocorrência de fraude no reconhecimento de assinaturas com utilização indevida de selos de segurança.

Segundo informado, em 25/04/2025 o cartório recebeu comunicação do Oficial Registrador do Cartório de Porto Alegre do Norte/MT, noticiando suspeita de falsificação em reconhecimento de firma supostamente realizado na serventia paraense. Imediatamente após a comunicação, apurou-se internamente que o escrevente Willian David Inácio da Silva realizou reconhecimentos de firmas de pessoas sem cadastro, adulterando fichas de signatários e utilizando 28 (vinte e oito) selos.

O titular informou que adotou providências imediatas: registro de ocorrência policial, demissão por justa causa do funcionário, cancelamento dos selos fraudados no sistema do TJPA, solicitação de auditoria técnica à empresa responsável pelo software e comunicação ao Juízo



Assinado eletronicamente por: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA - 13/10/2025 23:49:08
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101323490836200000006160292>
Número do documento: 25101323490836200000006160292

Num. 6553707 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 22

Corregedor Permanente.

É o relatório.

Decido.

A presente comunicação trata de constatação de fraude em reconhecimento de assinaturas, com utilização indevida de selos de segurança, fato que compromete diretamente a fé pública e a segurança jurídica dos atos praticados em serventias extrajudiciais.

As medidas de cunho criminal e investigativo foram adotadas mediante comunicação à autoridade policial local, demissão do funcionário responsável e cancelamento dos selos fraudados junto ao sistema do TJPA.

Considerando a gravidade dos fatos noticiados, em razão do risco à fé pública e à segurança dos atos praticados no âmbito extrajudicial, e com vistas à ampla divulgação preventiva entre os serviços notariais e de registro do país, DETERMINO:

1. A expedição de comunicado aos serviços extrajudiciais do Estado do Pará, com a íntegra do presente expediente, alertando para os indícios de fraude relatados;
2. A remessa de ofício às Corregedorias de Justiça dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal, com cópia do presente procedimento, para ciência e adoção das medidas que entenderem cabíveis.

Por fim, para fins de análise disciplinar, DETERMINO ainda:

1. A notificação do requerente, a fim de comprovar o encaminhamento dos fatos para **ciência do Juízo Corregedor Permanente da Comarca, no prazo de 5 (cinco) dias**;
2. A remessa dos autos à Divisão Judiciária desta Corregedoria-Geral de Justiça, para que seja expedida **nota informativa** sobre os períodos de gestão e a natureza dos vínculos no serviço do Único Ofício de Tailândia (CNS 68510).

Após, **retornem os autos conclusos**.

À Secretaria para os devidos fins.

Servirá a cópia do presente despacho como mandado/ofício.

Belém (Pa), data registrada pelo sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça



Assinado eletronicamente por: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA - 13/10/2025 23:49:08
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101323490836200000006160292>
Número do documento: 25101323490836200000006160292

Num. 6553707 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 23



A06



Assinado eletronicamente por: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA - 13/10/2025 23:49:08
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101323490836200000006160292>
Número do documento: 25101323490836200000006160292

Num. 6553707 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 24

PROCESSO Nº 0002167-26.2025.2.00.0814
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS: Fraude
REQUERENTE: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO
REQUERIDO: TAILÂNDIA - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE TAILÂNDIA -
CNS 68510

NOTA INFORMATIVA

Vieram os autos à Divisão Judiciária da Corregedoria Geral de Justiça, conforme despacho sob o ID nº 6553707, para que sejam fornecidas informações da Serventia Extrajudicial de Tailândia - CNS 068510.

Desse modo, conforme dados constantes desta Divisão, seguem informações descritivas da Serventia Extrajudicial em questão:

COMARCA DE TAILÂNDIA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (ANTIGA SERVENTIA DO ÚNICO OFÍCIO – SEDE)

STATUS: Provido

CNS: 068510

CPF: 333.059.002-53

CNPJ: 32.651.343/0001-02

Titular: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO

- Nomeado através da **Portaria nº 115/2018-CJRMB/CJCI** de 27/07/2018, em virtude de aprovação em concurso público.

Entrou em exercício: 30/07/2018

Substituto: ALEXANDRE NOGUEIRA BEDRAN

Competência: RCPN/IT/RCPJ/RI/RTD (Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas)

End: Tv. Castanhal nº 10 - Centro - Tailândia/Pa.

Cep: 68.695-000

Fone: (91)98344-0110 - (91)98344-0111

Portaria nº 0146/95-GP, de 09.07.1995.

E-mail: cejint256@tjpa.jus.br / marcusvcordeiro@outlook.com
cartoriomvscordeiro@hotmail.com

EX- INTERINA: CLAUDIELLE MAYARA DE SOUZA NEGRÃO

- Portaria nº 2475 de 29/07/2014, Pub. No DJ em 30/07/2014 - designou a escrevente mais antiga Sra. **CLAUDIELLE MAYARA DE SOUZA NEGRÃO**, para responder, a título precário, até seu regular preenchimento através de concurso público.

- Portaria nº 1991/2014 de 23/06/2014, publicada no D.J. em 27/06/2014 - designando a Sra. **RAIMUNDA MARIA DE SOUZA E SOUZA**, para responder a título precário, como Oficial Interino da Serventia, até seu regular preenchimento através de Concurso Público



Assinado eletronicamente por: JACIVALDO BENEDITO PIRES DO AMARAL - 15/10/2025 13:32:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101513320222900000006297175>
Número do documento: 25101513320222900000006297175

Num. 6698998 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 25

Ex-Titular: **MARIA RAIMUNDA DE SOUZA NEGRÃO** - Portaria nº 0146/95-GP de 27/01/1995, para exercer o cargo de tabelião titular da Serventia, em virtude de aprovação em concurso público.

- **Portaria nº 1990/2014** de 23/06/2014, publicada no D.J. em 27/06/2014 - acatou o pedido de renúncia da titular, a partir de 12/05/2014

Informo Vossa Excelência que, a ex-titular **Sra. MARIA RAIMUNDA DE SOUZA NEGRÃO** é ex-interina **CLAUDIELLE MAYARA DE SOUZA NEGRÃO** não possuem mais vínculo com Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

São essas as informações a cargo desta Divisão Extrajudicial, que se coloca à disposição de quaisquer esclarecimentos adicionais que julgar necessários.

Belém, data de assinatura do sistema.

JACIVALDO BENEDITO PIRES DO AMARAL
Divisão Extrajudicial



Assinado eletronicamente por: JACIVALDO BENEDITO PIRES DO AMARAL - 15/10/2025 13:32:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101513320222900000006297175>
Número do documento: 25101513320222900000006297175

Num. 6698998 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 26



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará
0002167-26.2025.2.00.0814
CERTIDÃO

Certifico, nesta data, em cumprimento ao ID 6553186 proferido no PJE-COR **0002043-43.2025.2.00.0814**, proceder juntada da íntegra deste ao presente feito. O referido é verdade e dou fé.

Data pelo sistema.

2025-10-17 08:15:05.136

2025-10-17 08:25:10.755



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:50
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305064400000006309660>
Número do documento: 25101708305064400000006309660

Num. 6712310 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 27



17/10/2025

Número: **0002043-43.2025.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **25/04/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização - Extrajudicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Cartório do 1º Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos de Porto Alegre do Norte - MT (REQUERENTE)			
Tailândia - Cartório do Único Ofício de Tailândia - CNS 68510 - TJPa (REQUERIDO)			
ADRIELI DE FATIMA RIBEIRO DA ROSA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5855612	25/04/2025 15:21	<u>INFORMAÇÃO</u>	INFORMAÇÃO
5855623	25/04/2025 15:21	<u>e-mail</u>	Documento de Comprovação
5855624	25/04/2025 15:21	<u>E-mail trocado com o cartório de Tailandia - PA</u>	Documento de Comprovação
5855625	25/04/2025 15:21	<u>Nota de Devolução n. 38-2025</u>	Documento de Comprovação
5855627	25/04/2025 15:21	<u>1_PDFsam_CARTA DE ANUENCIA</u>	Documento de Comprovação
5855628	25/04/2025 15:21	<u>3_PDFsam_CARTA DE ANUENCIA</u>	Documento de Comprovação
5860189	03/05/2025 22:00	<u>Despacho</u>	Despacho
5905532	07/05/2025 15:50	<u>Certidão</u>	Certidão
5905536	07/05/2025 15:50	<u>PUSH DE INTIMAÇÃO AO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE TAILÂNDIA - PROCESSO Nº 0002043-43.20</u>	Documento de Comprovação
5916227	09/05/2025 12:21	<u>MANIFESTAÇÃO</u>	MANIFESTAÇÃO
5916240	09/05/2025 12:21	<u>Ofício nº 197.2025</u>	MANIFESTAÇÃO
5916571	09/05/2025 12:21	<u>PROCESSO PJECOR Nº 0002167-26.2025.2.00.0814</u>	MANIFESTAÇÃO
5916573	09/05/2025 12:21	<u>ANEXOS</u>	MANIFESTAÇÃO
6553186	10/10/2025 22:10	<u>Decisão</u>	Decisão



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 28

(e-mail)- Comunicação de reconhecimento de assinaturas falsa em cartório



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 25/04/2025 15:16:35
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2504251516355460000005499884>
Número do documento: 2504251516355460000005499884

Num. 5855612 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 29

**Comunicação e pedido de investigação de ato de cartório de Tailândia-PA**

De Cartorio de Porto Alegre MT <cri-pan@hotmail.com>

Data Sex, 25/04/2025 14:29

Para Corregedoria Geral de Justiça <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>

3 anexos (12 MB)

CARTA DE ANUENCIA.pdf; E-mail trocado com o cartório de Tailândia - PA.pdf; Nota de Devolução n. 38-2025.pdf;

Geralmente, você não recebe emails de cri-pan@hotmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Ilustríssimo Desembargador Corregedor da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Sou Vianeí Baltasar Perius, CPF 467.755.870-15, Oficial do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, **CNS: 06.542-5**, e me utilizo deste e-mail para levar ao conhecimento de Vossa Excelência e da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará que recebi, na serventia sob minha responsabilidade, para realização de registro (Títulos e Documentos), o **documento anexo**, no qual constam firmas reconhecidas no **Cartório Cordeiro, de Tailândia -PA**, sob responsabilidade de Marcus Vinicius Sousa Cordeiro.

Em contato com os proprietários do imóvel citado no documento já referido, parte deles meus conhecidos, e suspeitando da **falsificação das assinaturas**, até porque moram em Anápolis/GO e não haveria motivos para se deslocarem até o interior do Pará para o reconhecimento das firmas, aliado a evento anterior de produção de procuração falsa, no cartório de Cumarú do Norte-PA, envolvendo as mesmas partes (procuração pública de fls. 48/49, livro 08, lavrada em 14/07/2023, no Cartório de Ofício Único de Cumarú do Norte -PA), conversei, via WhatsApp, com uns dos proprietários do imóvel citado no documento anexo, que me confirmou que jamais estiverem no cartório de Tailândia-PA para reconhecer as assinaturas, que estas são falsas, que desconhecem Andrieli de Fátima Ribeiro da Rosa, CPF 036.077.321-40, a outra pessoa citada no documento, que não tem negócios com esta, e que o documento é produto de falsários e criminosos.

Munido das informações acima, envie e-mail, nesta manhã, ao cartório de Tailândia/PA, solicitando a confirmação das assinaturas e, passem, a resposta que recebemos foi de que as assinaturas foram reconhecidas por aquela serventia. Em decorrência disso, enviei réplica aquele cartório, expondo que quando da consulta que lhes fiz já sabia que as assinaturas eram falsas e não verdadeiras, e sugerindo que tomassem as providências cabíveis, inclusive de comunicação a Corregedoria do TJ-PA. Até agora aguardo posicionamento daquele cartório.

Em razão do exposto, levo ao conhecimento desta Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Pará os fatos acima, a fim de que providências sejam tomadas, pois passou da hora de termos nas serventias extrajudiciais residência da segurança jurídica, ao contrário da atuação do Cartório de Tailândia, ao menos no caso vertente.



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 25/04/2025 15:16:35
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2504251516356490000005499895>
Número do documento: 2504251516356490000005499895

25/04/2025, 15:02

Num. 5855623 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510170830508770000006309663>
Número do documento: 2510170830508770000006309663

Num. 6712313 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510201151015080000006318861>
Número do documento: 2510201151015080000006318861

Num. 6722239 - Pág. 30

Em **anexo**, arquivo do **e-mail trocado com o cartório de Tailândia**, o **documento no qual constam as firmas reconhecidas**, e a **Nota de Devolução** de nossa serventia.

Para eventuais novos esclarecimentos, colocamo-nos à vossa disposição.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail

Atenciosamente,
Vianeí Baltasar Perius
Oficial registrador da serventia CNS: 06.542-5
Porto Alegre do Norte - MT



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 25/04/2025 15:16:35
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25042515163564900000005499895>
Número do documento: 25042515163564900000005499895

25/04/2025, 15:02

Num. 5855623 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 31



RE: Consulta de reconhecimento de firma

De Cartorio de Porto Alegre MT <cri-pan@hotmail.com>

Data Sex, 2025-04-25 11:27

Para CARTORIO CORDEIRO <cartoriovscordeiro@hotmail.com>

Willian David, bom dia.

Quando vos fiz a consulta já sabia que **AS ASSINATURAS SÃO FALSAS E NÃO VERDADEIRAS**, ao menos todas dos proprietários do imóvel da matrícula que cita no documento que vos foi apresentado. Parte dos proprietários são meus conhecidos e confirmei com eles a falsidade. Jamais estiveram em vosso cartório.

Os proprietários já tiveram dissabores com procuração falsa do cartório de Cumaru do Norte/PA, e agora com vocês aí; de forma que peço que leves isso ao conhecimento do teu Oficial e eventualmente a Corregedoria do TJ-PA. Por aqui farei os encaminhamentos para apuração pelas autoridades policiais e judiciais, e talvez para a vossa Corregedoria.

Att

Viane B. Perius



De: CARTORIO CORDEIRO <cartoriovscordeiro@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 11:08

Para: Cartorio de Porto Alegre MT <cri-pan@hotmail.com>

Assunto: RE: Consulta de reconhecimento de firma



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 25/04/2025 15:16:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25042515163589300000005499896>
Número do documento: 25042515163589300000005499896

Num. 5855624 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 32

Bom dia.

Assinaturas confirmadas!

Para mais duvidas, podem estar consultando os selos no site do TJ/PA para validação.

Att,
Willian David - Escrevente

Marcus Vinicius Sousa Cordeiro
Tabelião Registrador
Cartório Cordeiro - Único Ofício Extrajudicial Comarca de Tailândia - Pará
Registro Civil, Tabelionato, Protesto, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
Rua Castanhal, nº 10 Bairro Centro; CEP:68695-000.

De: Cartorio de Porto Alegre MT <cri-pan@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 11:57
Para: cartoriomvscordeiro@hotmail.com
Assunto: Consulta de reconhecimento de firma

Bom dia

Sou Viane B. Perius, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT. Me foi apresentado, para registro, o documento anexo, que teve as assinaturas das partes reconhecidas em vosso cartório.

Para fins de segurança jurídica, solicito que confirmem o reconhecimento das assinaturas.

Se possível, responder ainda hoje.

Att
Viane B. Baltasar Perius
Oficial Registrador
CNS: 06.542-5

[1512565153523_PastedImage]



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 25/04/2025 15:16:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25042515163589300000005499896>
Número do documento: 25042515163589300000005499896

Num. 5855624 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 33



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 25/04/2025 15:16:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25042515163589300000005499896>
Número do documento: 25042515163589300000005499896

Num. 5855624 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 34



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

Vianeí Baltasar Perius - Oficial Registrador
Sandra Regina Ely - Escrevente Substituta,

Porto Alegre do Norte - MT, 25 de abril de 2025.

Título: Carta de Anuência, emitida em Itanhangá/MT, em 10.12.2024.
Protocolo Oficial: 5.740, de 24.04.2025.
Apresentante: Rafael Ely Simon, CPF 043.838.131-94, via CEI-ANOREG.
Anuentes: Alceu Antônio Forlin, CPF nº 392.436.808-20, e outros.
Anuída: Andrieli de Fátima Ribeiro da Rosa, CPF 036.077.321-40.
Resultado: registro indeferido.

NOTA DE DEVOLUÇÃO Nº 38/2025

O registro da Carta de Anuência, acima qualificada, que tem como objeto a suposta anuência de Alceu Antônio Forlin, CPF nº 392.436.808-20, e outros, proprietários do imóvel da matrícula nº 27.753, deste cartório, para ser explorado em 520,7326ha, por arrendamento, por Andrieli de Fátima Ribeiro da Rosa, CPF 036.077.321-40, está **INDEFERIDO** de plano, uma vez que se trata de **NEGÓCIO JURÍDICO INEXISTENTE**, pois foi celebrado sem manifestação de vontade válida pelos proprietários anuentes.

Verificou-se, via conversa pelo aplicativo WhatsApp, em 24.04.2025, com um dos coproprietários, que as assinaturas constantes no documento apresentado a este cartório não são dos proprietários do imóvel da matrícula nº 27.753, que estes não estiveram no cartório de Tailândia/PA para reconhecer as assinaturas, que estas são falsas, que desconhecem Andrieli de Fátima Ribeiro da Rosa, CPF 036.077.321-40, que não tem negócios com esta, e que o documento é produto de falsários e criminosos.

Portanto, o caso não é de registro, mas sim de apuração de eventuais crimes pelas autoridades policiais e judiciais competentes.

Que saiba a suposta "anuída" Andrieli de Fátima Ribeiro da Rosa, e demais mancomunados, que não é a primeira vez que tentam aplicar golpe utilizando o imóvel acima referido e seus proprietários, e que o filtro está atívisimo aqui no cartório, impedindo as maracutaias; de forma que é melhor não insistir nos malfeitos.

Atenciosamente,


Vianeí Baltasar Perius
Registrador



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 25/04/2025 15:16:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2504251516361040000005499897>
Número do documento: 2504251516361040000005499897

Num. 5855625 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 35



Itanhangá/MT, 10 de dezembro de 2024.

Ao
Sr. Gerente Geral,

1. Declaro que a senhora **Adrieli de Fatima Ribeiro da Rosa**, brasileira, Solteira, agricultora, portador do RG nº 2187023 SSP/MT e do CPF nº 036.077.321-40, residente e domiciliado no Sítio Família Dallabrida, Lote nº 766, Zona Rural, Itanhangá Estado de Mato Grosso, pretendente a financiamentos nesse Banco, tem a nossa irrestrita e irrevogável autorização para, em regime de **arrendamento**, explorar 520,7326 há destinadas as atividades agrícola, pecuária entre outras atividades a que vierem ser desenvolvidas, na seguinte área:

1.1 - Área de 756,0955 ha (setecentos e cinquenta e seis hectares, nova ares e cinquenta e cinco centiares), localizada no Município de Confresa/MT, área esta de que somos proprietários conforme transcrito na matrícula nº 27.753, Livro Nº 02, Folha 01F, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT.

2. Autorizamos, também, a aludida senhora a oferecer, em garantia de financiamentos a ele concedidos por esse Banco, durante toda a sua vigência das safra(s) 2024/2025, 2025/2026, 2026/2027, 2027/2028, 2028/2029, 2029/2030, 2030/2031, 2031/2032, 2032/2033, 2033/2034 e 2034/2035 bem como a imediatamente seguinte, a totalidade da produção a ser auferida por conta do(s) empreendimento(s) financiado(s) no referido imóvel, bem como os materiais agrários, benfeitorias e semoventes de sua propriedade ali localizados.

3. Estamos cientes de que o penhor dos produtos dados em garantia em cada safra, previstos no item precedente, valerá pelo prazo da respectiva obrigação garantida, em conformidade com o artigo 1.439 do Novo Código Civil (Lei 10.406, de 10.01.2002).

4. Autorizamos ainda a referida arrendatária a destinar, prioritariamente, sob renúncia plena de todos os direitos sobre os bens, o produto oriundo da venda da produção financiada, e/ou de bens vinculados, à liquidação dos respectivos débitos contraídos, antes mesmo do pagamento do valor a que farei jus a título de arrendamento.

5. Declaramos cientes do direito que assiste esse Banco de fiscalizar os empreendimentos financiados e vistoriar, por conseguinte, os bens vinculados, localizados na mencionada propriedade, concordando que ditos bens ali permaneçam até a final liquidação das dívidas pertinentes, mantendo-se essa condição mesmo no caso de alienação do imóvel.

6. Comprometemos a levar ao conhecimento desse Banco, previamente à consumação do fato, a notificação do arrendatário quanto à rescisão contratual, caso ocorrências encaminhem para adoção da providência, antes do vencimento da presente autorização.

Validade desta autorização: 31/12/2034.



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 25/04/2025 15:16:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2504251516363490000005499899>
Número do documento: 2504251516363490000005499899

Num. 5855627 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 9



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 36

Num. 6722239 - Pág. 37



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 25/04/2025 15:16:37
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2504251516369680000005499900>
Número do documento: 2504251516369680000005499900

Num. 5855628 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510170830508770000006309663>
Número do documento: 2510170830508770000006309663

Num. 6712313 - Pág. 11



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510201151015080000006318861>
Número do documento: 2510201151015080000006318861

Num. 6722239 - Pág. 38



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PP: 0002043-43.2025.2.00.0814

REQUERENTE: CARTÓRIO DO 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

REQUERIDO: TAILÂNDIA - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE TAILÂNDIA - CNS 68510 -
TJPA, ADRIELI DE FATIMA RIBEIRO DA ROSA
DESPACHO

Diante das informações trazidas ao conhecimento desta Corregedoria-Geral de
Justiça, e considerando o disposto no art. 40, VII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça
Estadual, recebo o presente feito como **Pedido de Providências** e **DETERMINO** que seja dado
ciência ao requerido, solicitando manifestação acerca dos fatos narrados, no prazo máximo de
05 (cinco) dias.

Transcorrido o prazo acima, sem resposta, **reitere-se**, estipulando prazo de **48**
(quarenta e oito) horas para manifestação.

À Secretaria para os devidos fins.

Servirá a cópia do presente despacho como mandado/ofício.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará



A14



Assinado eletronicamente por: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA - 03/05/2025 22:00:50
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050322005032400000005504262>
Número do documento: 25050322005032400000005504262

Num. 5860189 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 12



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 39

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL

CERTIDÃO
0002043-43.2025.2.00.0814

Certifico, que em 07.05.2025, intimei via sistema PjeCor com push de informação, o Cartório Extrajudicial do Único Ofício de Tailândia, para ciência e manifestação acerca dos fatos narrados nos presentes autos, no prazo de 05 dias. O referido é verdade e dou fé.

Belém(PA), datado pelo sistema.

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM
Analista Judiciário - Divisão Extrajudicial da CGJ



Assinado eletronicamente por: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM - 07/05/2025 15:50:23
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050715502379600000005547194>
Número do documento: 25050715502379600000005547194

Num. 5905532 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 13



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510150800000006318861>
Número do documento: 25102011510150800000006318861

Num. 6722239 - Pág. 40



Entregue: Intimação - processo nº 0002043-43.2025.2.00.0814

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjpa.jus.br>

Data Qua, 07/05/2025 15:46

Para CARTORIO DO UNICO OFICIO - SEDE - TAILANDIA - TAILANDIA <cejint256@tjpa.jus.br>

 1 anexo (17 KB)

Intimação - processo nº 0002043-43.2025.2.00.0814;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

CARTORIO DO UNICO OFICIO - SEDE - TAILANDIA - TAILANDIA (cejint256@tjpa.jus.br)

Assunto: Intimação - processo nº 0002043-43.2025.2.00.0814



Assinado eletronicamente por: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM - 07/05/2025 15:50:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050715502395800000005547198>
Número do documento: 25050715502395800000005547198

07/05/2025, 15:48

Num. 5905536 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 14



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510218900000006318863>
Número do documento: 25102011510218900000006318863

Num. 6722241 - Pág. 1

Ofício nº 197/2025



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:30
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050912213001400000005557290>
Número do documento: 25050912213001400000005557290

Num. 5916227 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 15



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510218900000006318863>
Número do documento: 25102011510218900000006318863

Num. 6722241 - Pág. 2



Tailândia (PA), 09 de maio de 2025.

Ofício nº 197/2025

Exmo. Sra. Dra.

ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

M.M Desembargadora Corregedora Geral de Justiça do Pará

Honrado em cumprimentá-la, em atenção ao Processo: **PP: 0002043-43.2025.2.00.0814**, vimos por meio deste a informar a Vossa Excelência, que este Cartório, já informou a esta Corregedoria-Geral de Justiça no dia **07/05/2025** dos fatos ocorridos, pelo PJE-COR que gerou o **Processo nº 0002167-26.2025.2.00.0814** que segue em anexo.

Requer que o **Pedido de Providencia nº 0002043-43.2025.2.00.0814** que foi requerido pelo Cartório do 1º Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos de Porto Alegre do Norte - MT SEJA ANEXADO ao Processo nº **0002167-26.2025.2.00.0814**, por se tratarem do mesmo assunto.

E anexamos também para que fique constando deste processo a Nota Técnica da empresa Extradigital, que é o software utilizado pelo Cartório Cordeiro, onde comprova a fraude realizada pelo ex-funcionário Willian no sistema de Notas do Cartório.

E no dia 08/05/2025 foi descoberto mais selos de reconhecimento de firma utilizado na fraude realizada pelo ex-funcionário Willian David Inacio da Silva, pois foi realizada no dia 06/02/2025, no qual o Oficial tomou a providência de fazer aditamento no boletim de ocorrência policial nº 00081/2025.101197-7, feita anteriormente incluindo mais estes selos de segurança de reconhecimento de firma, e já foram cancelados no sistema de Arrecadação Extrajudicial da Secretaria de Planejamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, segue em anexo o aditivo da ocorrência policial e o cancelamento dos selos de segurança.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARCUS VINÍCIUS SOUSA CORDEIRO
OFICIAL TITULAR DO CARTORIO CORDEIRO



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:30
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050912213015200000005557351>
Número do documento: 25050912213015200000005557351

Num. 5916240 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 16



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510218900000006318863>
Número do documento: 25102011510218900000006318863

Num. 6722241 - Pág. 3



06/05/2025

Número: 0002167-26.2025.2.00.0814

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **06/05/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fraude**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO (REQUERENTE)			
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5899324	06/05/2025 21:43	Ofício nº 189.2025_compressed	Petição
5899323	06/05/2025 21:43	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:30
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505091221305530000005557577>
Número do documento: 2505091221305530000005557577

Num. 5916571 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 17



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510218900000006318863>
Número do documento: 25102011510218900000006318863

Num. 6722241 - Pág. 4



COMUNICAÇÃO DE FRAUDE DE SELO DE SEGURANÇA DE RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

Tailândia (PA), 06 de maio de 2025.

Ofício nº189 /2025

Exma. Sra. Dra.

DESª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora Geral de Justiça do TJPA

Honrado em cumprimentá-lo, vem comunicá-lo a Vossa Excelência que no dia 25/04/2025 (sexta-feira), no final do expediente, aproximando-se das 18h30, chegou no nosso e-mail **cartoriovscordeiro@hotmail.com** uma comunicação do Cartório de Porto Alegre do Norte/MT, precisamente o e-mail **cri-pan@hotmail.com** assinado pelo Sr. Vianeí Baltasar Perius, Oficial Registrador, nos comunicando que havia uma fraude de Reconhecimento de Assinatura realizada em nosso Cartório.

Imediatamente passamos a apurar os fatos internamente e auditar o nosso sistema, e no dia seguinte, no sábado (26/04/2025), foram convocados todos os funcionários para dar continuidade aos trabalhos, foi realizado a verificação de todas as fichas de autógrafos, e deu-se continuidade à análise do sistema com o objetivo de identificar o funcionário responsável pela fraude.

Ao término dos trabalhos de apuração interna realizados no sábado, o Cartório de Tailândia constatou que o funcionário responsável pelo balcão de Reconhecimento e



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:30
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050912213055300000005557577>
Número do documento: 25050912213055300000005557577

Num. 5916571 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 18



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510218900000006318863>
Número do documento: 25102011510218900000006318863

Num. 6722241 - Pág. 5

Autenticação, especificamente o Escrevente **WILLIAN DAVID INÁCIO DA SILVA**, foi identificado como o autor da fraude, consistente na prática de reconhecimento de firma em um contrato de arrendamento, no qual foram reconhecidas assinaturas de sete pessoas que não possuíam cadastro no Cartório Cordeiro de Tailândia. Para tal, foram utilizados 28 (vinte e oito) selos de reconhecimento de assinatura, sendo a infração devidamente confessada por ele ao final da apuração interna.

O fato ocorreu em 12/12/2024, ocasião em que o funcionário Willian adulterou os dados de algumas fichas de signatários, substituindo-os por informações de clientes que não possuem cartão de assinatura arquivado no Cartório.

Em anexo as provas técnicas de que houve a adulteração.

Fizemos uma pesquisa no sistema e encontramos os reconhecimentos com vínculo a outras pessoas, que possuem cartão de assinatura. Veja dois exemplos abaixo:

Reimpressão de reconhecimentos de firma

Código: 74935 Q Qtdde de etiquetas para reimpressão: 4

Signatário	Cópias
MARIA ARLETE SILVA DOS SANTOS	

Razão Social:

Tipo docto:

Desc. docto.:

Ressalva.:

Solicitante: 101467 735.099.572-53 MARIA ARLETE SILVA DOS SANTOS

Assinatura: 10 WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA

1 - Emolumentos	2 - Outras cobr.	3 - Imagens	4 - Observações	5 - Etiquetas
RECONHECIMENTO Nº 674935 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (M) MARIA JOSE COSTA FORLIN Tailândia, 12 de dezembro de 2024 - 14:45:54. Em Test. da verdade. WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA Escrevente SELO DIGITAL DE RECONHECIMENTO Nº 6 1335 1550A SERIE: A - SELADO EM 12 de dezembro de 2024 COD. DE SEGURANÇA: Nº: 3551355 10/06/95/1132 12311 QTD. ATO: 1 - Emolumentos: R\$ 6,80 (FRJ R\$ 1,02, PRC R\$ 0,17) + 10 S: R\$ 0,28 + Selo: R\$ 0,43 -- Total: R\$ 7,53				



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:30
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505091221305530000005557577>
Número do documento: 2505091221305530000005557577

Num. 5916571 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510170830508770000006309663>
Número do documento: 2510170830508770000006309663

Num. 6712313 - Pág. 19



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510201151021890000006318863>
Número do documento: 2510201151021890000006318863

Num. 6722241 - Pág. 6

A **Maria Arlete Silva dos Santos (possui cartão)** é a verdadeira signatária do reconhecimento nº 74935, enquanto na etiqueta **Maria José Costa Forlin (não possui cartão)**, fruto de adulteração.

Reimpressão de reconhecimentos de firma

Código: 74934 Q Qtdde de etiquetas para reimpressão: 1

Signatário	
ERICA CIARA RIBEIRO CORREA	
Razão Social:	
Tipo docto:	
Desc. docto.:	
Ressalva.:	
Solicitante:	101465 023.228.312-55 ERICA CIARA RIBEIRO CORREA
Assinatura:	10 WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA
1 - Emolumentos 2 - Outras cobr. 3 - Imagens 4 - Observação	

----- RECONHECIMENTO Nº 074934 -----

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
 (1) ALCEU ANTONIO FORLIN

Tailândia, 12 de dezembro de 2024 - 14:45:07.
 Em Test. da verdade.

WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA
 Escrevente

SELO DIGITAL DE RECONHECIMENTO Nº 013331585A
 SÉRIE: A - SELADO EM: 12 de dezembro de 2024
 COD. DE SEGURANÇA Nº: 30513331000027801110212211
 QTD. ATO: 1 - Emolumentos: R\$ 6,80 (FRJ R\$ 1,02, FRC R\$ 0,17) + IS S: R\$ 0,28 + Selo: R\$ 0,45 -- Total: R\$7,55

A **Érica Ciara Ribeiro Correa (possui cartão)** é a verdadeira signatária do reconhecimento nº 74935, enquanto na etiqueta **Alceu Antônio Forlin (não possui cartão)**, fruto de adulteração.



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:30
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050912213055300000005557577>
 Número do documento: 25050912213055300000005557577

Num. 5916571 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
 Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 20



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510218900000006318863>
 Número do documento: 25102011510218900000006318863

Num. 6722241 - Pág. 7



São dois exemplos de adulteração.

Diante dos fatos narrados e como Oficial Titular do Cartório Cordeiro – Único Office de Tailândia tomei as seguintes providências:

1. Na segunda-feira dia 28/04/2025, o Substituto do Cartório Cordeiro representando a Serventia requereu a abertura de inquérito policial e fez o Boletim de Ocorrência do fato;
2. No dia seguinte 29/04/2025 o funcionário WILLIAN DAVID INÁCIO DA SILVA também foi interrogado, dando seu depoimento, confessando o que já havia nos relatado no sábado;
3. E em seguida no mesmo dia 29/04/2025 foi afastado e demitido o funcionário Willian por justa causa.
4. E também no dia 29/04/2025 foram cancelados no sistema de arrecadação extrajudicial do Tribunal de Justiça do Pará os selos de reconhecimento de assinatura que foram fraudados;
5. Neste contexto requeremos a Extradigital (empresa proprietária do software utilizado por este cartório) uma Nota Técnica com o relatório de auditoria para juntar aos autos do processo contra o funcionário. Garantindo ampla defesa ao cartório no caso de investigação sobre o ato fraudulento, e até o momento ainda não foi entregue a Nota Técnica em comento.
6. Comunico a Vossa Excelência que também já informamos os fatos ao Juiz Corregedor Permanente da comarca de Tailândia nesta data pelo PJE que gerou o Processo nº 0801168-38.2025.8.14.0074.

Apurados os fatos do ocorrido enviamos a Vossa Excelência todos os documento em anexo que mostram os acontecimentos. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS
SOUSA
CORDEIRO:33305900253

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS SOUSA
CORDEIRO:33305900253
Dados: 2025.05.06 21:17:31 -03'00'

MARCUS VINÍCIUS SOUSA CORDEIRO

OFICIAL TITULAR DO CARTÓRIO CORDEIRO DE TAILÂNDIA



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:30
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505091221305530000005557577>
Número do documento: 2505091221305530000005557577

Num. 5916571 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510170830508770000006309663>
Número do documento: 2510170830508770000006309663

Num. 6712313 - Pág. 21



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510201151021890000006318863>
Número do documento: 2510201151021890000006318863

Num. 6722241 - Pág. 8



Segue em Anexo:

- 1- O e-mail recebido do Cartório de Porto Alegre do Norte/MT
- 2- Depoimento do Oficial Substituto
- 3- Depoimento do ex-funcionário Willian
- 4- Cancelamento dos selos no sistema de arrecadação extrajudicial
- 5- Rescisão contratual do ex-funcionário por justa causa



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:30
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050912213055300000005557577>
Número do documento: 25050912213055300000005557577

Num. 5916571 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 22



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510218900000006318863>
Número do documento: 25102011510218900000006318863

Num. 6722241 - Pág. 9

foi identificado como o autor da fraude, consistente na prática de reconhecimento de firma em um contrato de arrendamento, no qual foram reconhecidas assinaturas de sete pessoas que não possuíam cadastro no Cartório Cordeiro de Tailândia. Para tal, foram utilizados 28 (vinte e oito) selos de reconhecimento de assinatura, sendo a infração devidamente confessada por ele ao final da apuração interna.

O fato ocorreu em 12/12/2024, ocasião em que o funcionário Willian adulterou os dados de algumas fichas de signatários, substituindo-os por informações de clientes que não possuem cartão de assinatura arquivado no Cartório

Em anexo as provas técnicas de que houve a adulteração.

Fizemos uma pesquisa no sistema e encontramos os reconhecimentos com vínculo a outras pessoas, que possuem cartão de assinatura. Veja dois exemplos abaixo:

Reimpressão de reconhecimentos de firma

Código: 74935 Qtdade de etiquetas para reimpressão: 4

Signatário	Cópias
MARIA ARLETE SILVA DOS SANTOS	

Razão Social:

Tipo docto:

Desc. docto.:

Ressalva.:

Solicitante: 101467 735.099.572-53 MARIA ARLETE SILVA DOS SANTOS

Assinatura: 10 WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA

1 - Emolumentos 2 - Outras cobr. 3 - Imagens 4 - Observações 5 - Etiquetas

RECONHECIMENTO Nº 074935

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de

(1) MARIA JOSE COSTA FORLIN

Tailândia, 12 de dezembro de 2024 - 14:45:54.

Em Test. da verdade.

WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA

Escrevente

SELO DIGITAL DE RECONHECIMENTO Nº 013331592A

SERIE: A - SELADO EM 12 de dezembro de 2024

COO. DE SEGURANÇA Nº: 3051333100067891110212211

QTD. ATO: 1 - Emolumentos: R\$ 4,50 (PRJ R\$ 1,00, FRC R\$ 0,17) - IS S: R\$ 0,38 - Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$7,53



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:30
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505091221305530000005557577>
 Número do documento: 2505091221305530000005557577

Num. 5916571 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
 Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 23



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510218900000006318863>
 Número do documento: 25102011510218900000006318863

Num. 6722241 - Pág. 10



A Maria Arlete Silva dos Santos (possui cartão) é a verdadeira signatária do reconhecimento nº 74935, enquanto na etiqueta Maria José Costa Forlin (não possui cartão), fruto de adulteração.

Reimpressão de reconhecimentos de firma

Código : 74934 Q Qtdde de etiquetas para reimpressão: 1

Signatário
ERICA CIARA RIBEIRO CORREA

Razão Social:

Tipo docto:

Desc. docto.:

Ressalva.:

Solicitante: 101465 023.228.312-55 ERICA CIARA RIBEIRO CORREA

Assinatura: 10 WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA

1 - Emolumentos 2 - Outras cobr. 3 - Imagens 4 - Observação

RECONHECIMENTO Nº 074934
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(1)ALCEU ANTONIO FORLIN
Tailândia, 12 de dezembro de 2024 - 14:45:07.
Em Test. da verdade.

WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA
Escrivente
SELO DIGITAL DE RECONHECIMENTO Nº 015331589A
SÉRIE: A - SELADO EM: 12 de dezembro de 2024
COD. DE SEGURANÇA Nº: 8651333106027801116212211
QTD. ATO: 1 - Emolumentos: R\$ 6,80 (FRU R\$ 1,02 - FRC R\$ 0,17) - IS R: R\$ 0,28 - Selo: R\$ 0,65 -- Total: R\$7,53

A Érica Ciara Ribeiro Correa (possui cartão) é a verdadeira signatária do reconhecimento nº 74935, enquanto na etiqueta Alceu Antônio Forlin (não possui cartão), fruto de adulteração.

São dois exemplos de adulteração.



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:30
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050912213055300000005557577>
Número do documento: 25050912213055300000005557577

Num. 5916571 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 24



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510218900000006318863>
Número do documento: 25102011510218900000006318863

Num. 6722241 - Pág. 11



Diante dos fatos narrados e como Oficial Titular do Cartório Cordeiro – Único Ofício de Tailândia tomei as seguintes providências:

1. Na segunda-feira dia 28/04/2025, o Substituto do Cartório Cordeiro representando a Serventia requereu a abertura de inquérito policial e fez o Boletim de Ocorrência do fato;
2. No dia seguinte 29/04/2025 o funcionário WILLIAN DAVID INÁCIO DA SILVA também foi interrogado, dando seu depoimento, confessando o que já havia nos relatado no sábado;
3. E em seguida no mesmo dia 29/04/2025 foi afastado e demitido o funcionário Willian por justa causa.
4. E também no dia 29/04/2025 foram cancelados no sistema de arrecadação extrajudicial do Tribunal de Justiça do Pará os selos de reconhecimento de assinatura que foram fraudados;
5. Neste contexto requeremos a Extradigital (empresa proprietária do software utilizado por este cartório) uma Nota Técnica com o relatório de auditoria para juntar aos autos do processo contra o funcionário. Garantindo ampla defesa ao cartório no caso de investigação sobre o ato fraudulento, e até o momento ainda não foi entregue a Nota Técnica em comento.
6. Comunico a Vossa Excelência que também será informado os fatos a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará nesta data.

Apurados os fatos do ocorrido enviamos a Vossa Excelência todos os documento em anexo que mostram os acontecimentos. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS
SOUSA
CORDEIRO:3330590253
0253

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS SOUSA
CORDEIRO:33305900253
Dados: 2025.05.06 18:53:54
+03'00"

MARCUS VINÍCIUS SOUSA CORDEIRO

OFICIAL TITULAR DO CARTÓRIO CORDEIRO DE TAILÂNDIA



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:30
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505091221305530000005557577>
Número do documento: 2505091221305530000005557577

Num. 5916571 - Pág. 9



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510170830508770000006309663>
Número do documento: 2510170830508770000006309663

Num. 6712313 - Pág. 25



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510201151021890000006318863>
Número do documento: 2510201151021890000006318863

Num. 6722241 - Pág. 12



Segue em Anexo:

- 1- O e-mail recebido do Cartório de Porto Alegre do Norte/MT
- 2- Depoimento do Oficial Substituto
- 3- Depoimento do ex-funcionário Willian
- 4- Cancelamento dos selos no sistema de arrecadação extrajudicial
- 5- Rescisão contratual do ex-funcionário por justa causa



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:30
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050912213055300000005557577>
Número do documento: 25050912213055300000005557577

Num. 5916571 - Pág. 10



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 26



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510218900000006318863>
Número do documento: 25102011510218900000006318863

Num. 6722241 - Pág. 13

28/04/2025, 16:55

Email - CARTORIO CORDEIRO - Outlook

Bom dia.

Assinaturas confirmadas!

Para mais duvidas, podem estar consultando os selos no site do TJ/PA para validação.

Att,

Willian David - Escrevente

Marcus Vinicius Sousa Cordeiro

Tabelião Registrador

Cartório Cordeiro - Único Ofício Extrajudicial Comarca de Tailândia - Pará

Registro Civil, Tabelionato, Protesto, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Rua Castanhal, nº 10 Bairro Centro; CEP:68695-000.

De: Cartorio de Porto Alegre MT <cri-pan@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 11:57

Para: cartoriomvscordeiro@hotmail.com

Assunto: Consulta de reconhecimento de firma

Bom dia

Sou Viane B. Perius, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT. Me foi apresentado, para registro, o documento anexo, que teve as assinaturas das partes reconhecidas em vosso cartório.

Para fins de segurança jurídica, solicito que confirmem o reconhecimento das assinaturas.

Se possível, responder ainda hoje.

Att

Viane Baltasar Perius

Oficial Registrador

CNS: 06.542-5

[1512565153523_PastedImage]



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:30
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050912213055300000005557577>
Número do documento: 25050912213055300000005557577

Num. 5916571 - Pág. 11



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 27

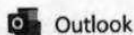


Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510218900000006318863>
Número do documento: 25102011510218900000006318863

Num. 6722241 - Pág. 14

28/04/2025, 16:55

Email - CARTORIO CORDEIRO - Outlook



RE: Consulta de reconhecimento de firma

De Cartorio de Porto Alegre MT <cri-pan@hotmail.com>

Data Sex, 25/04/2025 12:27

Para CARTORIO CORDEIRO <cartoriomvscordeiro@hotmail.com>

Willian David, bom dia.

Quando vos fiz a consulta já sabia que **AS ASSINATURAS SÃO FALSAS E NÃO VERDADEIRAS**, ao menos todas dos proprietários do imóvel da matrícula que cita no documento que vos foi apresentado. Parte dos proprietários são meus conhecidos e confirmei com eles a falsidade. Jamais estiveram em vosso cartório.

Os proprietários já tiveram dissabores com procuração falsa do cartório de Cumaru do Norte/PA, e agora com vocês aí; de forma que peço que leves isso ao conhecimento do teu Oficial e eventualmente a Corregedoria do TJ-PA. Por aqui farei os encaminhamentos para apuração pelas autoridades policiais e judiciais, e talvez para a vossa Corregedoria.

Att

Vianci B. Perius



De: CARTORIO CORDEIRO <cartoriomvscordeiro@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 11:08

Para: Cartorio de Porto Alegre MT <cri-pan@hotmail.com>

Assunto: RE: Consulta de reconhecimento de firma



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:30
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050912213055300000005557577>
Número do documento: 25050912213055300000005557577

Num. 5916571 - Pág. 12



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 28



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510218900000006318863>
Número do documento: 25102011510218900000006318863

Num. 6722241 - Pág. 15



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil do Estado do Pará



TAILÂNDIA - DELEGACIA DE POLÍCIA - 9ª RISP
Boletim de Ocorrência Policial

Número: 00081/2025.101197-7
Registrado em: 28/04/2025 15:00:42
Tailândia, 29 de Abril de 2025
É BOP de Apresentação ? NÃO

Autoridade Policial: DOUGLAS SCHERRER MENEZES
Registrador do Boletim: DIANDRA DIAS SOUZA

Dados do Relator: ALEXANDRE NOGUEIRA BEDRAN
Tipo do Relator: PESSOA FÍSICA
Documento(s): IDENTIDADE: 014964-8 / CRC - PA

Endereço(s): Residencial: Localidade RUA CENTRAL No. 73 Complemento: PRAÇA 07 DE SETEMBRO, BAIRRO CENTRO CEP: 68675000 Bairro: Bairro Central
Localidade: Mãe Do Rio - PA
Contato(s): Celular: 91 99110-7707

Dados da Ocorrência:

Identificação do Fato: TÍPICA > DECRETO LEI 2848/1940 - CPB - CODIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL > TÍTULO XI DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA > CAPÍTULO I DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL > Corrupção Passiva > Corrupção passiva
Data e hora do Fato:
Local da Ocorrência:
Endereço: 12/12/2024 12:00:00
Via Pública
Localidade RUA CENTRAL Complemento: TV CASTANHAL, 10, CENTRO - CARTÓRIO CORDEIRO CEP: 68695000 Bairro: Bairro Central Localidade: Tailândia - PA

Relato da Ocorrência:

O relator compareceu à delegacia, na condição de Oficial Substituto do Cartório Cordeiro, em Tailândia. Ele informa que houve uma fraude no processo de reconhecimento de assinaturas dentro do cartório. Que o funcionário WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA, escrevente do cartório, teria recebido uma quantia em dinheiro para reconhecer assinaturas. Um nacional, WEIDERSON CEZAR CAMARGO DOS SANTOS, teria ido ao cartório para reconhecer um documento contendo 7 (sete) assinaturas. O conteúdo de tal documento autorizava a Sra ADRIELI DE FATIMA RIBEIRO DA ROSA, como arrendatária de uma propriedade rural, a oferecer as safras de 2024/2025 até 2034/2035 como garantia de empréstimos e financiamentos. Dessa forma, WEIDERSON compareceu no cartório para reconhecer as assinaturas desse documento.

Como não havia ficha de assinatura das sete assinaturas que WEIDERSON queria reconhecer, ele pediu para que WILLIAN fizesse o reconhecimento e que depois levaria as pessoas para que fizessem as fichas. Ademais, ele apresentou documentos de algumas das pessoas cujas assinaturas constariam no documento, embora não de todas. Para que WILLIAN fizesse tal serviço ele solicitou R\$ 5000,00 de WEIDERSON, além do custo do reconhecimento das assinaturas. Sendo o valor pago, as assinaturas foram reconhecidas.

No dia 25/04/2025 o relator recebeu em e-mail do cartório de Porto Alegre do Norte/MT informado que houve uma tentativa de registrar o contrato com as assinaturas reconhecidas em Tailândia/PA. Entretanto, o Oficial de Registros do Mato Grosso percebeu a falsidade, comunicando o relator.

Os selos gerados a partir da operação são os seguintes:
1- 013331596A

Localidade RUA CENTRAL, 159, CEP 68695000, Bairro Central Tailândia - PA

Página: 1

Silvande Gusmão de Souza
Atendente
Matrícula: 0913251



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:30
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050912213055300000005557577>
Número do documento: 25050912213055300000005557577

Num. 5916571 - Pág. 13



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 29



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510218900000006318863>
Número do documento: 25102011510218900000006318863

Num. 6722241 - Pág. 16



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil do Estado do Pará



TAILÂNDIA - DELEGACIA DE POLICIA - 9ª RISP
Boletim de Ocorrência Policial

Número: 00081/2025.101197-7

Tailândia, 29 de Abril de 2025

Registrado em: 28/04/2025 15:00:42

É BOP de Apresentação ? NÃO

*** CONTINUAÇÃO DO DOCUMENTO ***

2- 013331597A
3- 013331604A
4- 013331605A
5- 013331612A
6- 013331613A
7- 013331589A



Desta forma, o relator compareceu à delegacia para informar tais fatos.

ADITAMENTO: O relator compareceu novamente à delegacia para informar que além dos 7 (sete) selos informados anteriormente, há mais 21 (vinte um) selos que teriam sido fraudados. São eles:
013331590A; 013331591A; 013331592A; 013331593A; 013331594A; 013331595A; 013331598A; 013331599A;
013331600A; 013331601A; 013331602A; 013331603A; 013331606A; 013331607A; 013331608A; 013331609A;
013331610A; 013331611A; 013331614A; 013331615A; 013331616A.
013331596A

*** FIM DO RELATO ***

Observações:

1. Este B.O.P. será atendido pela TAILÂNDIA - DELEGACIA DE POLICIA - 9ª RISP no endereço: Localidade RUA CENTRAL, 159, CEP 68695000, Bairro Central Tailândia - PA.
2. Este documento é válido como Certidão para fins de direito. É GRATUITO, e não dá direitos ao portador de conduzir veículos automotor sem a Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.).
3. Este documento foi registrado pela internet e NÃO É VÁLIDO sem a assinatura do relator.
4. Se for necessária verificar a autenticidade deste documento, compareça a Delegacia de Polícia Civil mais próxima.

DIANDRA DIAS SOUZA

Registrador

ALEXANDRE NOGUEIRA BEBRAN

Relator

Silvane Gusmão de Souza
Atendente
Matrícula: 0913251

Localidade RUA CENTRAL, 159, CEP 68695000, Bairro Central Tailândia - PA

Página: 2



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:30
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505091221305530000005557577>
Número do documento: 2505091221305530000005557577

Num. 5916571 - Pág. 14



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510170830508770000006309663>
Número do documento: 2510170830508770000006309663

Num. 6712313 - Pág. 30



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510201151021890000006318863>
Número do documento: 2510201151021890000006318863

Num. 6722241 - Pág. 17



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil do Estado do Pará



TAILÂNDIA - DELEGACIA DE POLICIA - 9º RISP

Nº da Ocorrência: 00081/2025.101197-7

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Autoridade Policial: DOUGLAS SCHERRER MENEZES
Escrivão AD HOC: SILNANDE GUSMAO DE SOUZA

DADOS DO INTERROGADO

WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA, 29 ANOS, DN 01/04/1996, NATURAL DE JACUNDA/PA, RG 7855599 PC/PA, CPF 700.831.172-96, FILHO DE CARLOS ALBERTO INACIO DA SILVA E CLEUDE ANGELA DA SILVA, ENDEREÇO: QD 34, LT 13, R. PAVÃO, CENTRAL, PARK, TAILÂNDIA/PA, FONE (91) 9.9309-9766

TEXTO DO TERMO:

Na data de 29/04/2025, por volta de 15h30, a pessoa acima qualificada, depois de ter prestado o compromisso legal, cientificado das acusações a si imputadas, advertido do que dispõe o Art. 186 do CPP, ciente de seus direitos constitucionais previstos no Art. 5º da Constituição Federal em seus incisos LXII, LXIII, LXIV, inquirido as perguntas da autoridade declarou QUE:

Que o interrogado tomou conhecimento da acusação que fora imposta a sua pessoa. Que lhe fora dado conhecimento de seus direitos constitucionais. Que neste ato fora assistido por seu patrono Rafael Ferreira de Vasconcelos, OAB 17075. Que lhe foram feitas perguntas a respeito do fato, informa que trabalha no atendimento ao público, reconhece e autentica assinaturas, para isso solicita identidade e CPF original. Informa que a autenticidade é presencial, na semelhança não precisa Alefã Duarte, não lembra do sobrenome completo. Que Alefã Duarte foi no cartório e não Weiderson Cezar, mas ambos trabalhavam juntos, era costume eles levarem as pessoas para abrir firma. Lembra que em 12/12/2024 a pessoa de Alefã Duarte levou 03 contratos com abertura para sete firmas, sabe disso pelo relatório feito pelo cartório onde trabalha. Recorda que naquele dia, fez reconhecimento de tais assinaturas, como forma de um favor para ele, para que depois tais pessoas viessem assinar, contudo nunca que foram ao cartório assinar, informa que fez a abertura da autenticidade por semelhança. Quando perguntado se tomou ganho de vantagem financeira para isso, respondeu que sim. Que perguntado quanto que foi oferecido, resguardou-se ao direito de ficar calado. Quando perguntado como tal quantia chegou a suas mãos, se por pix, em espécie ou outro, reservou-se o direito de permanecer calado. Que o interrogado afirma que não sabia pra que serviria aqueles contratos. Que desde aquele dia nunca mais teve contato com Alefã, nem Weiderson, contudo com este último ainda se falaram depois daquele episódio. Que essa foi a única vez que isso aconteceu. Que o cartório de Porto Alegre do Norte mandou e-mail para o cartório de Tailândia, assim chegaram até ao interrogado. Pois no selo tem a assinatura do investigado. Que lhe trouxeram o e-mail, sendo indagado do fato, não negou que a assinatura era sua. Quando perguntado como se deu essa conversa, disse que explicou que fez um favor e ficou na espera das pessoas aparecerem. Que após dois dias contou que havia recebido para fazer a abertura do reconhecimento das assinaturas. Que não era de seu conhecimento que os documentos iriam para outro estado. Que dado a palavra a seu patrono Rafael Ferreira de Vasconcelos, OAB 17075, este perguntou se tinha conhecimento se o que fez seria usado para fins ilícitos, o interrogado respondeu que não era de seu conhecimento que seria usado para algo errado.

E nada mais disse e nem lhe foi perguntado, mandou esta Autoridade encerrar o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Autoridade, pelo Escrivão e pelo Interrogado.

ASSINATURAS:

DOUGLAS SCHERRER MENEZES
AUTORIDADE POLICIAL

SILNANDE GUSMAO DE SOUZA

LOCALIDADE RUA CENTRAL, 159, CEP 68695000, BAIRRO CENTRAL TAILÂNDIA - PA

Página 1/2



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:30
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505091221305530000005557577>
Número do documento: 2505091221305530000005557577

Num. 5916571 - Pág. 15



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510170830508770000006309663>
Número do documento: 2510170830508770000006309663

Num. 6712313 - Pág. 31



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510201151021890000006318863>
Número do documento: 2510201151021890000006318863

Num. 6722241 - Pág. 18



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil do Estado do Pará



TAILÂNDIA - DELEGACIA DE POLICIA - 9ª RISP

ESCRIVÃO AD HOC

PROTOCOLO DE ASSINATURAS BIOMETRICAS

O documento acima foi assinado pela coleta biométrica do(s) envolvido(s) no ato da confecção do documento, de tal forma impressa neste documento e armazenada no banco de dados do sistema SISP 2.0. A validação deste documento poderá ser realizada a qualquer tempo junto a Polícia Civil do Estado do Pará.



Documento assinado biometricamente por **WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA**, portador do(s) documento(s): CPF: 700.831.172-96, IDENTIDADE: 7855599 (PC/PA), em 29/04/2025 16:21:25.

Biometria coletada do dedo POLEGAR da MÃO DIREITA.

LOCALIDADE RUA CENTRAL, 159, CEP 68695000, BAIRRO CENTRAL TAILÂNDIA - PA

Página 2/2



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:30
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050912213055300000005557577>
Número do documento: 25050912213055300000005557577

Num. 5916571 - Pág. 16



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 32



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510218900000006318863>
Número do documento: 25102011510218900000006318863

Num. 6722241 - Pág. 19



Estado do Pará
Comarca do Município de Tailândia
Único Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto,
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Marcus Vinicius Sousa Cordeiro - Oficial Titular

Rua Castanhal, 10 - Centro - Tailândia/PA - CEP 68.695-000

Horário de funcionamento: 8hs as 12hs - 14hs as 17hs

Ofício nº 173/2025

Tailândia/PA, 29 de abril de 2025.

CERTIFICO que no dia 25/04/2025 este Cartório de Único Ofício Extrajudicial da comarca de Tailândia/PA tomou ciência de que o funcionário WILLIAN DAVID INÁCIO DA SILVA, escrevente do cartório, FRAUDOU o reconhecimento de assinaturas, utilizando neste processo 28 selos digitais de reconhecimentos de assinaturas, que são os seguintes: 013331589A, 013331590A, 013331591A, 013331592A, 013331593A, 013331594A, 013331595A, 013331596A, 013331597A, 013331598A, 013331599A, 013331600A, 013331601A, 013331602A, 013331603A, 013331604A, 013331605A, 013331606A, 013331607A, 013331608A, 013331609A, 013331610A, 013331611A, 013331612A, 013331613A, 013331614A, 013331615A e 013331616 A.

O cartório de Porto Alegre do Norte/MT informou através de e-mail no dia 25/04/2025 que houve uma tentativa de registrar o contrato com as assinaturas reconhecidas em Tailândia/PA. O Oficial de Registros do Mato Grosso percebeu a falsidade, comunicando o ocorrido.

O funcionário WILLIAN DAVID INÁCIO DA SILVA, teria recebido uma quantia em dinheiro para reconhecer assinaturas, sem que estas tivessem cadastro no acervo de fichas de assinaturas desta Ofício Extrajudicial.

Em razão disto, solicita-se o cancelamento dos referidos selos digitais de reconhecimento de assinaturas citados acima.

Informo ainda que já foi aberto por este Oficial Registrador o inquérito policial para a apuração das responsabilidades penais do funcionário. E o mesmo foi demitido por justa causa na data de hoje.

Na oportunidade apresento nossos votos de consideração e preço.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Sousa Cordeiro
Oficial Titular

Rua Castanhal, nº 10, Centro, Tailândia/PA, CEP: 68.695-000, Fone: (91) 99148-8787 / 99297-8746 / 99252-7715 / 99375-4695
Email: cartorioemvscordeiro@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:30
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505091221305530000005557577>
Número do documento: 2505091221305530000005557577

Num. 5916571 - Pág. 17



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510170830508770000006309663>
Número do documento: 2510170830508770000006309663

Num. 6712313 - Pág. 33



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510201151021890000006318863>
Número do documento: 2510201151021890000006318863

Num. 6722241 - Pág. 20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

ILMO. Sr. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Belém, 29 de abril de 2025

Nos termos do artigo 157-A, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Pará, solicito através do presente, o(a) **Cancelamento de Selo** do(s) selo(s) abaixo identificado(s):

SELO OU FAIXA	TIPO SELO	SÉRIE
13331589 à 13331616	SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA	A

MOTIVO	JUSTIFICATIVA
Desistência do Serviço	CERTIFICO que no dia 25/04/2025 este Cartório de Único Ofício Extrajudicial da comarca de Tailândia/PA tomou ciência de que o funcionário WILLIAN DAVID INÁCIO DA SILVA, escrevente do cartório, FRAUDOU o reconhecimento de assinaturas, utilizando neste processo 28 selos digitais de reconhecimentos de assinaturas. A partir de comunicação feita pelo cartório

PROVIMENTO Nº 13/2023-CGJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023:

Art. 157-B. A solicitação do procedimento de retificação de atos e/ou de selos de segurança e selos de fiscalização digital será protocolizada pelo Oficial Titular, Interventor e/ou responsável interino, diretamente no Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial, no módulo Cartório - Procedimento de Retificação/Cancelamento, sob a gestão da Coordenadoria Geral de Arrecadação.

Art. 4º A Coordenadoria Geral de Arrecadação, verificando em procedimento fiscalizatório que o notário ou registrador procedeu com má-fé ao utilizar o Sistema de procedimento de retificação/cancelamento previsto neste Provimento, comunicará à Corregedoria Geral de Justiça para a devida apuração em Processo Administrativo Disciplinar.

Dou fé,

MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO
NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
TAILÂNDIA

Data e hora do comprovante de solicitação: 29/04/2025 - 21:09:41



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:30
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505091221305530000005557577>
Número do documento: 2505091221305530000005557577

Num. 5916571 - Pág. 18



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510170830508770000006309663>
Número do documento: 2510170830508770000006309663

Num. 6712313 - Pág. 34



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510201151021890000006318863>
Número do documento: 2510201151021890000006318863

Num. 6722241 - Pág. 21

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO				
Empregador				
01 CNPJ/CEI 512444852400		02 Razão Social/Nome MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO		
Trabalhador				
10 PIS/PASEP 16594469593		11 Nome WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA		
17 Carteira Trabalho (nº,série,UF) 07008311/07296 - PA		18 CPF 70083117296	19 Data de Nascimento 01/04/1996	20 Nome da Mãe CLEUDE ANGELA DA SILVA
Contrato				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 01/09/2018	25 Data do Aviso Prévio 29/04/2025	26 Data de Afastamento 29/04/2025	27 Cód. Afast. XC2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0
30 Categoria do Trabalhador 01				
Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão não é devida, tendo em vista a Lei nº 13.467, de 13 de Julho de 2017 revogou o § 1º do art. nº 477 da CLT, e por não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador. No dia 08/05/2025 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.995,47. o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação. Taiandã/PA, 08 de maio de 2025.				
<i>Marcus Vinicius Sousa Cordeiro</i> 150 Assinatura do Empregador ou Preposto				
<i>William David Inacio da Silva</i> 151 Assinatura do Trabalhador				
152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador				
156 Informações à CADXA:				
A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA. Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXX, art. 7º da Constituição Federal/1988).				



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:30
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050912213055300000005557577>
 Número do documento: 25050912213055300000005557577

Num. 5916571 - Pág. 19



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
 Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 35



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510218900000006318863>
 Número do documento: 25102011510218900000006318863

Num. 6722241 - Pág. 22

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 512444852400		02 Razão Social / Nome MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AVENIDA CASTANHAI, 10				04 Bairro CENTRO	
05 Município Tailandia	06 UF PA	07 CEP 68695000	08 CNIE 1610201	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 16594469593		11 Nome WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) TRAVESSA PERDIGAO, 68				13 Bairro VL. NS DE FATIMA	
14 Município Tailandia	15 UF PA	16 CEP 68695-000	17 Carteira Trabalho (nº,série,UF) 07008311/07296 - PA	18 CPF 70083117296	
19 Data de Nascimento 01/04/1996		20 Nome da Mãe CLEUDE ANGELA DA SILVA			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.					
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR					
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 3.440,00	24 Data de Admissão 01/09/2018	25 Data do Aviso Prévio 29/04/2025	26 Data do Afastamento 29/04/2025	27 Cód.Afastamento JC2	
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT)	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS)	30 Categoria Trabalhador 01			
31 Código Sindical		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 37115367000160 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
050 - Saldo de 29 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	3.325,33	-	-	-	-
				TOTAL RESCISÓRIO BRUTO	3.325,33
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
112 - Previdência Social	292,44	114 - IRRF	34,42	-	-
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	326,86
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	2.998,47



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:30
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505091221305530000005557577>
 Número do documento: 2505091221305530000005557577

Num. 5916571 - Pág. 20



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510170830508770000006309663>
 Número do documento: 2510170830508770000006309663

Num. 6712313 - Pág. 36



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510201151021890000006318863>
 Número do documento: 2510201151021890000006318863

Num. 6722241 - Pág. 23

Ofício Extradigital 033/2025

Florianópolis (SC), 08 de maio de 2025.

A/C Sr. Marcus Vinicius Sousa Cordeiro,
OFICIAL TITULAR DO ÚNICO OFÍCIO DE TAILÂNDIA – CARTÓRIO CORDEIRO

Mediante solicitação da serventia, foi realizada a análise dos cadastros de pessoa das partes abaixo citadas, onde foram encontradas as seguintes alterações:

Cadastro de pessoa 101465: Foi criado em 12/12/2024 inicialmente para a parte ALCEU ANTONIO FORLIN, em 13/01/2025 o cadastro teve os dados alterados para ERICA CIARA RIBEIRO CORREA. Para este cadastro foi emitido o reconhecimento 74934 em 12/12/2024.

Cadastro de pessoa 114670: Foi criado em 06/02/2025 inicialmente para a parte ALCEU ANTONIO FORLIN, em 28/03/2025 o cadastro teve os dados alterados para CARLOS DE OLIVEIRA AGUIAR. Para este cadastro foi emitido o reconhecimento 78394 em 06/02/2024.

Cadastro de pessoa 101467: Foi criado em 12/12/2024 inicialmente para a parte MARIA JOSE COSTA FORLIN, em 28/03/2025 o cadastro teve os dados alterados para MARIA ARLETE SILVA DOS SANTOS. Para este cadastro foi emitido o reconhecimento 74935 em 12/12/2024, e o reconhecimento 78395 em 06/02/2025.

Cadastro de pessoa 101468: Foi criado em 12/12/2024 inicialmente para a parte MARIA HELENA DE PAIVA MORAES BENEDETTI, em 28/03/2025 o cadastro teve os dados alterados para ITALO RAMON RABELO ARAUJO. Para este cadastro foi emitido o reconhecimento 74936 em 12/12/2024, o reconhecimento 74937 em 12/12/2024, e o reconhecimento 78396 em 06/02/2025.

Cadastro de pessoa 101473: Foi criado em 12/12/2024 inicialmente para a parte TULIO MORAES BENEDETTI, em 28/03/2025 o cadastro teve os dados alterados para LUCIANO MACHADO DOS SANTOS. Para este cadastro foi emitido o reconhecimento 78397 em 12/12/2024.

Cadastro de pessoa 101474: Foi criado em 12/12/2024 inicialmente para a parte JULIANA GARCIA BENEDETTI, em 28/03/2025 o cadastro teve os dados alterados para ANA CLAUDIA DA SILVA DO NASCIMENTO. Para este cadastro foi emitido o reconhecimento 74939 em 12/12/2024, e o reconhecimento 78398 em 06/02/2025.

Cadastro de pessoa 101476: Foi criado em 12/12/2024 inicialmente para a parte CLAUDIA HECK FORLIN, em 28/03/2025 o cadastro teve os dados alterados para ASTROGILDA UCHOA DA SILVA. Para este cadastro foi emitido o reconhecimento 74940 em 12/12/2024, e o reconhecimento 78399 em 06/02/2025.

 +55 48 3226 0001 atendimento@extradigital.com.br extradigital.tecnologia

Rod. José Carlos Daux, 8600 | Corporate Park | Bloco 3, Sala 102 | Santo Antônio de Lisboa | Florianópolis, SC



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:31
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050912213107300000005557579>
Número do documento: 25050912213107300000005557579

Num. 5916573 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 37



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510218900000006318863>
Número do documento: 25102011510218900000006318863

Num. 6722241 - Pág. 24

Cadastro de pessoa 101474: Foi criado em 12/12/2024 inicialmente para a parte ADRIELI DE FATIMA RIBEIRO DA ROSA, em 28/03/2025 o cadastro teve os dados alterados para ANTONIO CARLOS CARVALHO DE JESUS. Para este cadastro foi emitido o reconhecimento 74941 em 12/12/2024, e o reconhecimento 78400 em 06/02/2025.

Todas as alterações citadas foram realizadas pelo usuário WILLIAN, e em todas as situações, os signatários já haviam reconhecimentos emitidos antes de terem seus cadastros alterados.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Extradigital Tecnologia

+55 48 3226 0001

✉ atendimento@extradigital.com.br

📷 extradigital.tecnologia

Rua José Carlos Daux, 8600 | Corporate Park | Bloco 3, Sala 102 | Santo Antônio de Lisboa | Florianópolis, SC



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:31
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050912213107300000005557579>
Número do documento: 25050912213107300000005557579

Num. 5916573 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 38



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510218900000006318863>
Número do documento: 25102011510218900000006318863

Num. 6722241 - Pág. 25



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil do Estado do Pará



TAILÂNDIA - DELEGACIA DE POLÍCIA - 9ª RISP
Boletim de Ocorrência Policial

Número:	00081/2025.101197-7	Tailândia, 08 de Maio de 2025
Registrado em:	28/04/2025 15:00:42	É BOP de Apresentação ? NÃO

Autoridade Policial: DOUGLAS SCHERRER MENEZES
Registrador do Boletim: JOSÉ LUIS MORAES DE MIRANDA
Dados do Relator: ALEXANDRE NOGUEIRA BEDRAN
Tipo do Relator: PESSOA FÍSICA
Documento(s): IDENTIDADE: 014964-8 / CRC - PA
Endereço(s): Residencial: Localidade RUA CENTRAL No. 73 Complemento: PRAÇA 07 DE SETEMBRO, BAIRRO CENTRO CEP: 68675000 Bairro: Bairro Central Localidade: Mãe Do Rio - PA
Contato(s): Celular: 91 99110-7707

Dados da Ocorrência:

Identificação do Fato: TÍPICA > DECRETO LEI 2848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL > TÍTULO XI DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA > CAPÍTULO I DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL > Corrupção Passiva > Corrupção passiva
Data e hora do Fato:
Local da Ocorrência:
Endereço: 12/12/2024 12:00:00
Via Pública
Localidade RUA CENTRAL Complemento: TV CASTANHAL, 10, CENTRO - CARTÓRIO CORDEIRO CEP: 68695000 Bairro: Bairro Central Localidade: Tailândia - PA

Relato da Ocorrência:

O relator compareceu à delegacia, na condição de Oficial Substituto do Cartório Cordeiro, em Tailândia. Ele informa que houve uma fraude no processo de reconhecimento de assinaturas dentro do cartório. Que o funcionário WILLIAN DAVID INACIO DA SILVA, escrevente do cartório, teria recebido uma quantia em dinheiro para reconhecer assinaturas. Um nacional, WEIDERSON CEZAR CAMARGO DOS SANTOS, teria ido ao cartório para reconhecer um documento contendo 7 (sete) assinaturas. O conteúdo de tal documento autorizava a Sra ADRIELI DE FATIMA RIBEIRO DA ROSA, como arrendatária de uma propriedade rural, a oferecer as safras de 2024/2025 até 2034/2035 como garantia de empréstimos e financiamentos. Dessa forma, WEIDERSON compareceu no cartório para reconhecer as assinaturas desse documento.

Como não havia ficha de assinatura das sete assinaturas que WEIDERSON queria reconhecer, ele pediu para que WILLIAN fizesse o reconhecimento e que depois levaria as pessoas para que fizessem as fichas. Ademais, ele apresentou documentos de algumas das pessoas cujas assinaturas constariam no documento, embora não de todas. Para que WILLIAN fizesse tal serviço ele solicitou R\$ 5000,00 de WEIDERSON, além do custo do reconhecimento das assinaturas. Sendo o valor pago, as assinaturas foram reconhecidas.

No dia 25/04/2025 o relator recebeu em e-mail do cartório de Porto Alegre do Norte/MT informado que houve uma tentativa de registrar o contrato com as assinaturas reconhecidas em Tailândia/PA. Entretanto, o Oficial de Registros do Mato Grosso percebeu a falsidade, comunicando o relator.

Os selos gerados a partir da operação são os seguintes:
1- 013331596A

Localidade RUA CENTRAL, 159, CEP 68695000, Bairro Central Tailândia - PA

Página: 1



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:31
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050912213107300000005557579>
Número do documento: 25050912213107300000005557579

Num. 5916573 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 39



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510218900000006318863>
Número do documento: 25102011510218900000006318863

Num. 6722241 - Pág. 26

VERSÃO Nº: 012

Emissão : 08/05/2025 17:36

Nº IP : 186.249.214.9



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil do Estado do Pará



TAILÂNDIA - DELEGACIA DE POLÍCIA - 9ª RISP
Boletim de Ocorrência Policial

Número: **00081/2025.101197-7** Tailândia, 08 de Maio de 2025
Registrado em: **28/04/2025 15:00:42** É BOP de Apresentação ? **NÃO**

*** CONTINUAÇÃO DO DOCUMENTO ***

2- 013331597A
3- 013331604A
4- 013331605A
5- 013331612A
6- 013331613A
7- 013331589A

Desta forma, o relator compareceu à delegacia para informar tais fatos.

ADITAMENTO: O relator compareceu novamente à delegacia para informar que além dos 7 (sete) selos informados anteriormente, há mais 21 (vinte um) selos que teriam sido fraudados. São eles:

013331590A; 013331591A; 013331592A; 013331593A; 013331594A; 013331595A; 013331598A; 013331599A; 013331600A; 013331601A; 013331602A; 013331603A; 013331606A; 013331607A; 013331608A; 013331609A; 013331610A; 013331611A; 013331614A; 013331615A; 013331616A; 013331596A; 013963304A (06.02.2025), 013963305A (02.02.2025), 013963306A (06.02.2025), 013963307A (06.02.2025), 013963308A (06.02.2025), 013963309A (06.02.2025) e 01393310A (06.02.2025).

*** FIM DO RELATO ***

Observações:

1. Este B.O.P. será atendido pela TAILÂNDIA - DELEGACIA DE POLÍCIA - 9ª RISP no endereço: Localidade RUA CENTRAL, 159, CEP 68895000, Bairro Central Tailândia - PA
2. Este documento é válido como Certidão para fins de direito. É GRATUITO, e não dá direito ao portador de conduzir veículos automotor sem a Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.).
3. Este documento foi gerado pela internet e NÃO É VÁLIDO sem a assinatura do relator.
4. Se for necessário verificar a autenticidade deste documento, compareça a Delegacia de Polícia Civil mais próxima.

JOSÉ LUIS MORAES DE MIRANDA

Investigador

ALEXANDRE NOGUEIRA BEDRAN

Relator

Localidade RUA CENTRAL, 159, CEP 68895000, Bairro Central Tailândia - PA

Página: 2



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:31
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050912213107300000005557579>
Número do documento: 25050912213107300000005557579

Num. 5916573 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 40



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510218900000006318863>
Número do documento: 25102011510218900000006318863

Num. 6722241 - Pág. 27



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

Belém, 9 de maio de 2025

ILMO. Sr. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Nos termos do artigo 157-A, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registros do Estado do Pará, solicito através do presente, o(a) **Cancelamento de Selo** do(s) selo(s) abaixo identificado(s):

SELO OU FAIXA	TIPO SELO	SÉRIE
13963304 à 13963310	SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA	A
MOTIVO	JUSTIFICATIVA	
Desistência do Serviço	Vendo por meio desde, complementando o Ofício nº 173 emitido em 29/04/2025 por esta Serventia Extrajudicial, informar que ainda outros selos digitais de reconhecimento de firma, datados de 06/02/2025, foram fraudados, pelo ex-funcionário WILLIAN DAVID I. DA SILVA. A descoberta se deu em 08/05/2025. Os selos são: 013963304A, 013963305A, 013963306A,	

PROVIMENTO Nº 13/2023-CGJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023:

Art. 157-B. A solicitação do procedimento de retificação de atos e/ou de selos de segurança e selos de fiscalização digital será protocolizada pelo Oficial Titular, Interventor e/ou responsável interino, diretamente no Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial, no módulo Cartório - Procedimento de Retificação/Cancelamento, sob a gestão da Coordenadoria Geral de Arrecadação.

Art. 4º A Coordenadoria Geral de Arrecadação, verificando em procedimento fiscalizatório que o notário ou registrador procedeu com má-fé ao utilizar o Sistema de procedimento de retificação/cancelamento previsto neste Provimento, comunicará à Corregedoria Geral de Justiça para a devida apuração em Processo Administrativo Disciplinar.

Dou fé,

MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO
NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
TAILÂNDIA

Data e hora do comprovante de solicitação: 09/05/2025 - 11:14:14



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:31
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050912213107300000005557579>
Número do documento: 25050912213107300000005557579

Num. 5916573 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 41



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510218900000006318863>
Número do documento: 25102011510218900000006318863

Num. 6722241 - Pág. 28



Estado do Pará
Comarca do Município de Tailândia
Único Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Processos e Pessoa Jurídica
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
Marcus Vinícius Sousa Cordeiro - Oficial Titular

Rua Castanhal, 10 - Centro - Tailândia/PA - CEP 68.695-000
Horário de funcionamento: 8hs as 12hs - 14hs as 17hs

Ofício nº 195/2025

Tailândia/PA, 09 de maio de 2025.

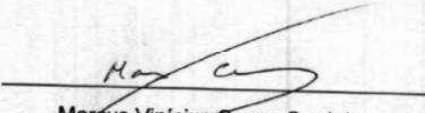
Vendo por meio deste, complementando o Ofício nº 173 emitido em 29/04/2025 por esta Serventia Extrajudicial, informar que ainda outros selos digitais de reconhecimento de firma, datados de 06/02/2025, foram fraudados, pelo ex-funcionário WILLIAN DAVID INÁCIO DA SILVA. Tal descoberta se deu em 08/05/2025. Os selos são: 013963304A, 013963305A, 013963306A, 013963307A, 013963308A, 013963309A e 013963310A.

A descoberta foi levada em 08/05/2025 à Delegacia de Polícia – 9ª RISP, do município de Tailândia/PA, e aditado ao Boletim de Ocorrência Policial nº 00081/2025.101197-7 registrado em 28/04/2025 às 15:00:42.

Em razão disto, solicita-se o cancelamento dos referidos selos digitais de reconhecimento de assinaturas citados acima.

Foi aberto por este Oficial Registrador o inquérito policial para a apuração das responsabilidades penais do funcionário. O mesmo foi demitido por justa causa. E já foi informado a Corregedoria Geral de Justiça no Processo nº 0002167-26.2025.2.00.0814.

Na oportunidade apresento nossos votos de consideração e preço.


Marcus Vinícius Sousa Cordeiro
Oficial

Rua Castanhal, nº 10, Centro, Tailândia/PA, CEP: 68.695-000, Fone: (91) 99148-8787 / 99297-8746 / 99252-7715 / 99375-4695
Email: cartoriomvscordeiro@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO - 09/05/2025 12:21:31
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050912213107300000005557579>
Número do documento: 25050912213107300000005557579

Num. 5916573 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 42



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510218900000006318863>
Número do documento: 25102011510218900000006318863

Num. 6722241 - Pág. 29



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0002043-43.2025.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS: Fiscalização - Extrajudicial

REQUERENTE: CARTÓRIO DO 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

REQUERIDO: TAILÂNDIA - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE TAILÂNDIA - CNS 68510 - TJPA, ADRIELI DE FATIMA RIBEIRO DA ROSA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. SUSPEITA DE FRAUDE EM RECONHECIMENTO DE FIRMAS. COMUNICAÇÃO FORMALIZADA POR SERVENTIA DE OUTRO ESTADO. EXISTÊNCIA DE OUTRO EXPEDIENTE COM O MESMO OBJETO. NECESSIDADE DE REUNIÃO DOS ELEMENTOS PARA INSTRUÇÃO ÚNICA. ARQUIVAMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE.

DECISÃO

Trata-se de **Pedido de Providências** instaurado a partir de comunicação formulada pelo Oficial do 1º Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos de Porto Alegre do Norte/MT (ID 5855623).

O requerente relatou ter recebido documento contendo firmas reconhecidas no Cartório do Único Ofício de Tailândia/PA (ID 5855627 e ID 5855628). Suspeitou de fraude, pois os supostos signatários residem em Anápolis/GO e confirmaram não ter comparecido à serventia para o reconhecimento das assinaturas, as quais seriam falsas (ID 5855625). Aduziu ainda que as partes envolvidas já haviam sido mencionadas em outro episódio de falsificação, e encaminhou a este Órgão Censor a documentação comprobatória, solicitando providências.

Instado a se manifestar (ID 5860189), o Oficial Titular do Cartório de Tailândia/PA, Marcus Vinícius Sousa Cordeiro, esclareceu que os fatos já haviam sido comunicados anteriormente a esta Corregedoria-Geral (ID 5916240), com a atuação do PJeCor nº 0002167-26.2025.2.00.0814 (ID 5916571), e requereu a anexação do presente expediente ao referido processo, por se tratar da mesma fraude. Informou que apuração interna identificou a atuação de ex-funcionário, responsável pela inserção fraudulenta de selos de reconhecimento de firma,



Assinado eletronicamente por: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA - 10/10/2025 22:10:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101022103649200000006159835>
Número do documento: 25101022103649200000006159835

Num. 6553186 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 43



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510218900000006318863>
Número do documento: 25102011510218900000006318863

Num. 6722241 - Pág. 30

circunstância que ensejou a lavratura e aditamento de boletim de ocorrência policial e o cancelamento dos selos perante o sistema de arrecadação extrajudicial.

É o relatório.

Decido.

Da análise dos autos, verifica-se que os elementos apresentados dizem respeito aos mesmos indícios de prática fraudulenta objeto do Processo nº 0002167-26.2025.2.00.0814, em trâmite nesta Corregedoria-Geral.

Diante disso, visando a unidade da instrução, DETERMINO a juntada integral dos documentos constantes destes autos ao Processo nº 0002167-26.2025.2.00.0814, para fins de apuração concentrada dos fatos.

Após, ARQUIVE-SE o presente expediente.

À Secretaria para os devidos fins.

Encaminhe-se cópia dos autos ao requerente.

Belém (Pa), data registrada pelo sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça



A06



Assinado eletronicamente por: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA - 10/10/2025 22:10:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101022103649200000006159835>
Número do documento: 25101022103649200000006159835

Num. 6553186 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 17/10/2025 08:30:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101708305087700000006309663>
Número do documento: 25101708305087700000006309663

Num. 6712313 - Pág. 44



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 20/10/2025 11:51:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011510218900000006318863>
Número do documento: 25102011510218900000006318863

Num. 6722241 - Pág. 31